

Plano Atividades 2024



*dg***ARTES**
DIREÇÃO-GERAL
DAS ARTES



FICHA TÉCNICA

Direção-Geral das Artes

Título: Plano de Atividades para 2024

CONTACTOS

Direção-Geral das Artes

Campo Grande, nº 83 - 1º, 1700-088 Lisboa

E-mail: geral@dgartes.pt

Telefone: (+351) 211 507 010

www.dgartes.gov.pt

www.facebook.com/DGArtes

www.instagram.com/dg.artes/

www.youtube.com/channel/UCdHTVH-gNDaooyoo7vCFJxg

ÍNDICE

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	3
2.	CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES	4
2.1.	MISSÃO, VISÃO E VALORES	4
2.2.	ATRIBUIÇÕES	5
2.3.	ESTRUTURA E MODELO ORGANIZACIONAL	6
2.4.	STAKEHOLDERS	11
3.	ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	12
3.1.	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	12
3.2.	OBJETIVOS OPERACIONAIS E MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	13
3.3.	QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	14
4.	ATIVIDADES E PROJETOS	15
4.1.	APOIOS ÀS ARTES	15
4.2.	INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÃO CULTURAL EXTERNA	19
4.3.	REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES (RTCP)	29
4.4.	REDE PORTUGUESA DE ARTE CONTEMPORÂNEA (RPAC)	31
4.5.	PROGRAMA NACIONAL SABER FAZER	32
4.6.	OUTROS PROJETOS e ATIVIDADES	34
4.7.	COMUNICAÇÃO	41
5.	RECURSOS HUMANOS	43
5.1.	FORMAÇÃO	44
5.2.	SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO	45
5.3.	MEDIDAS DE BEM-ESTAR	45
5.4.	PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO	45
5.5.	MANUAL DE PREVENÇÃO DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL	46
6.	RECURSOS FINANCEIROS	47
7.	ANEXOS	50

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento orientador apresenta as atividades que a Direção-Geral das Artes (DGARTES) se propõe desenvolver durante o ano de 2024, tendo por base a missão e atribuições definidas no diploma que aprova a sua orgânica (Decreto-Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março). Este Plano privilegia o ciclo anual de gestão, articulado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).

Em 2024, no âmbito das políticas públicas de apoio às artes, continuará a priorização de questões hoje centrais para o universo cultural como a sustentabilidade, a preservação ambiental, a transição digital, a igualdade de género, a promoção da diversidade étnica e cultural, a inclusão e a acessibilidade física, social e intelectual e a coesão territorial. Neste sentido será dado prosseguimento ao programa de apoio em parceria que tem permitido viabilizar a concretização de projetos decorrentes da convergência e transversalidade entre arte e outras áreas de política setorial.

É de destacar, em 2024, a abertura de concursos para o novo ciclo bienal de apoio sustentado às artes, abrangendo, como horizonte temporal, o período de 2025 a 2026 e a entrada em funcionamento dos procedimentos de renovação do apoio sustentado, na sua modalidade quadrienal. Desta forma, a DGARTES pretende continuar a privilegiar o funcionamento regular e continuado das entidades, promovendo a consolidação das suas atividades e a estabilidade das suas equipas contribuindo para a materialização do Estatuto dos Profissionais da Área da Cultura.

Em 2024, terá início um novo ciclo de apoio à programação da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses para o período de 2024 a 2027 e será também iniciado o primeiro apoio a projetos no âmbito da Rede Portuguesa de Arte Contemporânea, para o período de 2024 a 2026. O Programa Nacional Saber Fazer, prosseguirá a sua atividade, prevendo-se a abertura de três novas Rotas e três novos Laboratórios de Intervenção Territorial. Será também implementado o novo modelo de apoio das orquestras regionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/2024, de 8 de janeiro, que promove a sustentabilidade e intervenção nos territórios, concorrendo também para a correção das assimetrias territoriais no acesso às artes.

Por fim, a DGARTES pretende continuar a reforçar a sua relação com a comunidade artística, através da promoção de conferências, encontros e outras dinâmicas que permitam criar um espaço amplo de divulgação, de mobilização da sociedade civil e de reflexão partilhada.

O Diretor-Geral das Artes

Américo Rodrigues

2. CARACTERIZAÇÃO DA DGARTES

2.1. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A DGARTES é um serviço integrado da administração central direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja orgânica foi aprovada pelo Decreto-Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março.

A missão do serviço, tal como consagrada no n.º 1 do artigo 2.º do referido diploma, consiste na coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantindo a universalidade da sua fruição.

A DGARTES afirma como sua visão *o investimento nas artes como criação de valor público* e desenvolve a sua missão de acordo com o seguinte conjunto de valores:

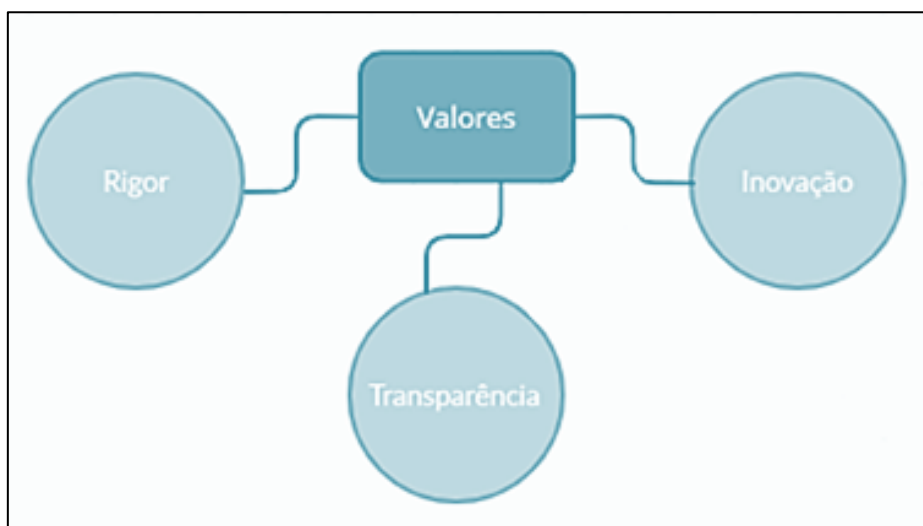


Figura 1: Valores da DGARTES

A DGARTES rege-se por princípios de dedicação exclusiva ao serviço do interesse público, numa perspetiva de melhoria contínua, promovendo o rigor, a transparência, a criatividade, a inovação, a coesão e a igualdade de género bem como a cidadania e a não discriminação.

A DGARTES observa ainda os seguintes valores fundamentais e princípios da atividade administrativa: legalidade, justiça, imparcialidade, competência, responsabilidade, proporcionalidade, transparência e boa-fé.

2.2. ATRIBUIÇÕES

Conforme disposto na sua lei orgânica, a DGARTES prossegue as seguintes atribuições:

- ✓ Propor e assegurar a execução e coordenação de medidas estruturantes para as artes do espetáculo, visuais e digitais;
- ✓ Promover a igualdade de acesso às artes, assegurando a diversificação e descentralização da criação e da difusão da criação e produção artística, bem como incentivando o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos;
- ✓ Fomentar a criação, produção e difusão das artes, enquanto parceira institucional de desenvolvimento, nomeadamente através da definição de sistemas de incentivos adequados, produção de informação relevante para o setor e do reconhecimento e prémio dos percursos e projetos de mérito a nível nacional;
- ✓ Promover e projetar, a nível internacional, criadores, produtores e outros agentes culturais portugueses, facilitando o acesso a canais de promoção e distribuição e criando os mecanismos e incentivos adequados à sua efetivação;
- ✓ Fomentar os cruzamentos interdisciplinares das artes, articulando políticas intersectoriais, em especial nas áreas da educação e da economia, promovendo a colaboração com outros serviços e organismos da administração central e local.

São, ainda, atribuições da DGARTES:

- ✓ Assegurar e fomentar a produção de conhecimento específico sobre o setor, através da elaboração e disponibilização de estudos de caracterização e definição de conceitos estruturantes e de informação relevante para o setor das artes;
- ✓ Promover e divulgar a criação artística nacional, assegurando o registo, a edição e a divulgação de documentos e obras relativos às suas áreas de intervenção, através da criação ou integração de redes de informação nacionais e internacionais acessíveis aos profissionais e público em geral, bem como premiar, valorizar e divulgar as boas práticas do setor das artes e do trabalho de criadores e estruturas nacionais;
- ✓ Promover a realização de projetos e ações que contribuam para a valorização do setor das artes e dos seus profissionais;

- ✓ Assegurar a concessão de apoios, nos termos da lei, ou que decorram de acordos institucionais celebrados com entidades públicas ou privadas, bem como desenvolver metodologias de fiscalização e de avaliação de resultados.

2.3. ESTRUTURA E MODELO ORGANIZACIONAL

O modelo organizacional da DGARTES assenta numa estrutura nuclear hierarquizada, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 35/2012, de 27 de março e é composta por três direções de serviços:

- Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos (DSPIRH);
- Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA);
- Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial (DSGFP).

A **Portaria n.º 188/2012**, de 15 de junho, define a estrutura orgânica nuclear da DGARTES e as respetivas competências e fixa o número máximo de unidades orgânicas do serviço. As principais áreas de atuação da DGARTES, segundo as atribuições das Unidades Orgânicas definidas em sede de Lei Orgânica, podem sistematizar-se da seguinte forma:

- À Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos, abreviadamente designada por DSPIRH, compete:
 - ✓ Elaborar estudos, propostas de atuação e de medidas numa perspetiva de estruturação estratégica do setor das artes;
 - ✓ Desenvolver e aplicar conceitos e metodologias para a recolha, tratamento e análise de dados no setor das artes, bem como criar e gerir os sistemas de informação interna e de mercado, que compilem e tratem a informação da atividade da DGARTES;
 - ✓ Assegurar a recolha, tratamento e análise da informação de base à produção de estatísticas e indicadores para o setor das artes, bem como manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e das entidades e atividades apoiadas;
 - ✓ Assegurar o registo, edição, divulgação e eventual comercialização de documentos, obras e reproduções relativas às áreas artísticas de intervenção da DGARTES;
 - ✓ Disponibilizar informação de mercado e dos mercados destinada a apoiar os agentes do setor no desenvolvimento das suas estratégias de comunicação, venda e internacionalização;

- ✓ Disponibilizar informação de valor acrescentado aos agentes e público em geral, que promova um maior acesso à criação artística contemporânea nacional e permita identificar e disseminar as boas práticas nas diferentes áreas artísticas;
- ✓ Organizar e apoiar ações de valorização e formação profissional para os agentes do setor das artes, designadamente através de ações de aperfeiçoamento e reciclagem, debates, seminários, estágios, programas de intercâmbio e residências artísticas;
- ✓ Analisar, promover e fomentar o desenvolvimento e implantação de sistemas de arquivo eletrónico de documentos, assegurando a conservação, organização e descrição do património arquivístico, nomeadamente no processamento de dados e na transferência de suportes;
- ✓ Gerir os fundos documentais de valor cultural para que estes sejam convenientemente conservados e tratados, segundo regras uniformes de organização e classificação;
- ✓ Organizar e manter atualizadas as bases de dados, recolher a informação estatística e estabelecer indicadores conducentes a uma gestão eficiente e pró-ativa dos recursos humanos;
- ✓ Emitir pareceres em matéria de gestão de recursos humanos e sua caracterização, habilitando a uma gestão previsional;
- ✓ Realizar estudos, emitir pareceres e prestar informações de natureza jurídica sobre matérias da competência da DGARTES;
- ✓ Elaborar o balanço social, o plano e o relatório de atividades da DGARTES;
- ✓ Elaborar e executar planos anuais e plurianuais de formação e desenvolver e coordenar a política de formação geral de acordo com o levantamento de necessidades;
- ✓ Assegurar os procedimentos necessários à aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho;
- ✓ Assegurar os procedimentos administrativos relativos ao processamento de remunerações e outros abonos, assiduidade, mapa de férias, acidentes em serviço e demais vicissitudes;
- ✓ Assegurar a elaboração e atualização do mapa de pessoal, a organização do cadastro de pessoal e dos registos dos processos individuais, bem como realizar os procedimentos inerentes à constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
- ✓ Assegurar a receção, expedição, classificação, registo, distribuição interna e arquivo de todo o expediente, proceder à emissão de certidões e declarações requeridas nos termos legais e coordenar a receção e o atendimento ao público.

- À **Direção de Serviços de Apoio às Artes**, abreviadamente designada por DSAA, compete:
 - ✓ Recolher e disponibilizar informação dos projetos, criadores, entidades e atividades apoiadas com intuito de a divulgar junto do setor e do público em geral, nos suportes desenvolvidos ou geridos pela DGARTES;
 - ✓ Desenvolver parcerias, públicas e privadas, de promoção e difusão dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
 - ✓ Promover a participação em redes nacionais e internacionais, que potencializem o desenvolvimento e a promoção dos projetos, criadores e entidades apoiadas;
 - ✓ Assegurar a atualidade e regularidade informativa dos dispositivos de comunicação da DGARTES, mantendo uma divulgação da sua atividade institucional;
 - ✓ Elaborar propostas fundamentadas de atuação e de medidas no setor das artes, sistematizando e definindo instrumentos e sistemas de apoio à decisão para a implementação de estratégias e políticas culturais;
 - ✓ Assegurar os procedimentos inerentes à gestão dos sistemas e programas de apoio às artes, de âmbito profissional, a nível nacional;
 - ✓ Elaborar propostas de modelos para apresentação de candidaturas, planos de atividades, orçamentos, relatórios anuais e intercalares, contratos, adendas e outros formulários decorrentes dos projetos, entidades e atividades apoiadas, assegurando a sua conformidade legal, economia e eficiência, bem como validar e avaliar a informação veiculada nesses instrumentos de gestão;
 - ✓ Desenvolver e acompanhar a gestão de projetos de representação oficial nacional em diversos eventos, fóruns e certames na área da cultura, das artes e da criatividade;
 - ✓ Desenvolver e apoiar a recolha de informação necessária ao acompanhamento, monitorização e avaliação dos projetos, entidades e atividades apoiadas, em articulação com as direções regionais de cultura;
 - ✓ Coligir e produzir informações e pareceres técnicos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas, concorrendo para a sua caracterização e habilitando a uma gestão previsional;
 - ✓ Emitir declarações, certidões e documentação de suporte, nos termos legais, e assegurar a manutenção e organização de ficheiros e arquivos sobre os projetos, entidades e atividades apoiadas;

- ✓ Colaborar com a DSPIRH na recolha de informação variada junto dos projetos, criadores, entidades apoiadas e demais parceiros no sentido de manter atualizado um sistema de indicadores de avaliação da atividade da DGARTES e de entidades e atividades apoiadas;
 - ✓ Desenvolver de forma articulada com as direções regionais de cultura, bem como outros organismos da administração central ou local, as ações de promoção e divulgação, a gestão dos apoios, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação e demais atividades empreendidas pela DGARTES.
-
- À **Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial**, abreviadamente designada por DSGFP, compete:
 - ✓ Elaborar, de forma articulada, e tendo em conta o plano anual de atividades e os objetivos estratégicos e operacionais anualmente fixados, a proposta de orçamento;
 - ✓ Assegurar a execução do orçamento, garantindo todos os procedimentos técnicos, administrativos e contabilísticos de acordo com princípios de boa gestão e com as disposições legais aplicáveis;
 - ✓ Proceder à instrução dos processos de despesas, informar quanto à sua conformidade legal e orçamental, requisitar os fundos e efetuar os processamentos, liquidações e pagamentos;
 - ✓ Proceder à cobrança e liquidação de receita;
 - ✓ Promover a constituição, reconstituições e liquidação do fundo de maneo;
 - ✓ Proceder à análise permanente da evolução da execução do orçamento, assegurar o acompanhamento, avaliação e controlo económico-financeiro dos projetos resultantes da atividade da DGARTES e promover a elaboração periódica de relatórios de execução financeira e de indicadores adequados ao controlo de gestão da DGARTES;
 - ✓ Assegurar a prestação da informação financeira solicitada pelos organismos de controlo orçamental;
 - ✓ Elaborar anualmente os documentos de prestação de contas;
 - ✓ Promover e executar os procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas, gerir os respetivos contratos, bem como assegurar a organização de ficheiros de fornecedores e de contratos;

- ✓ Gerir e manter o parque de viaturas, zelar pela conservação dos equipamentos e das instalações, gerir o aprovisionamento e promover a distribuição dos artigos de consumo corrente pelas diversas unidades orgânicas;
- ✓ Organizar e manter atualizado o cadastro e inventário dos bens móveis e imóveis, que estejam afetos ou que estejam à guarda da DGARTES;
- ✓ Propor a reafecção ou alienação dos bens que se mostrem obsoletos ou desnecessários ao funcionamento da DGARTES;
- ✓ Planear e coordenar o desenvolvimento, implementação e manutenção dos recursos tecnológicos que integram os sistemas de informação da DGARTES;
- ✓ Gerir e manter todo o parque de *hardware* e *software*, os serviços de rede, bases de dados e sistemas de aplicações, incluindo os respetivos mecanismos de segurança de acesso, segurança de dados e recuperação de falhas;
- ✓ Assegurar os serviços de suporte ao utilizador, compreendendo formação, apoio à utilização e resolução de problemas com recursos tecnológicos.

O organograma e a identificação das equipas a que estão afetos os trabalhadores é a que seguidamente se apresenta:

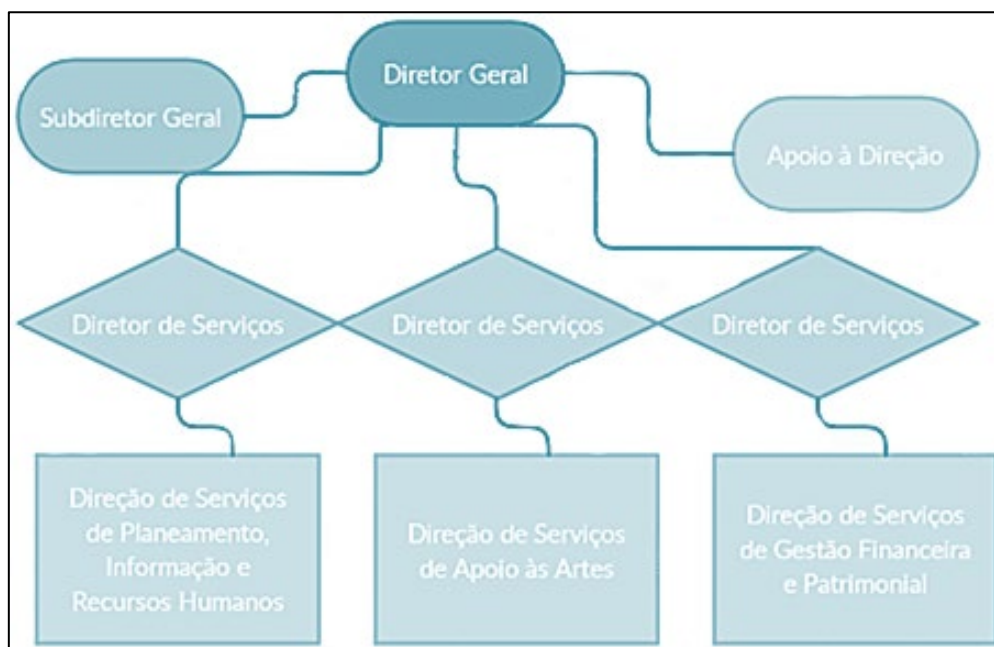


Figura 2: Organograma da DGARTES

2.4. STAKEHOLDERS

Face à natureza e abrangência das atribuições e competências anteriormente elencadas, a DGARTES, no exercício das mesmas, relaciona-se com uma multiplicidade de atores, que vão desde os criadores, associações, empresas, cooperativas e outras instituições culturais das mais diversas manifestações ou expressões artísticas, contemplando as áreas das artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), das artes visuais (arquitetura, artes plásticas, *design*, fotografia e novos *media*), artes de rua e cruzamento disciplinar, que pretendem informações de diversa ordem sobre os serviços e candidatar-se a apoios financeiros.

A DGARTES relaciona-se com as entidades individuais ou coletivas sediadas em Portugal, que apoia financeiramente, mediante contratos para a execução de planos de atividades artísticas e de projetos. Esses contratos resultam dos vários programas geridos pela DGARTES, desenvolvidos no âmbito do presente documento.

A DGARTES interage com um número alargado de entidades públicas e privadas, como os organismos da área governativa da Cultura e de outras áreas governativas, autarquias locais, associações representativas do setor artístico, fundações e empresas, com as quais estabelece relações que fomentem parcerias de operacionalização ou apoios mecénáticos, no intuito de melhorar o desempenho desta organização.

Também as entidades de formação e de ensino, do setor público ou privado e dos diversos níveis de escolaridade são parte integrante das relações que a DGARTES estabelece, quer como parceiros diretos e indiretos na qualidade de utilizadores, quer como colaboradores em processos de apreciação, avaliação e acompanhamento das atividades apoiadas.

Os trabalhadores da DGARTES são, igual e naturalmente, parte integrante, interessada e colaborante no desenvolvimento das atividades da organização e no cumprimento das suas obrigações. A sua importância é vital e o zelo com que desempenham as suas funções tem permitido atenuar a evidente escassez de recursos humanos que está, há muito, diagnosticada nesta Direção-Geral.

Importa mencionar, pela sua importância no desempenho e no cumprimento das atribuições da DGARTES, ao nível da atribuição dos apoios às artes, o papel que é assegurado pelos especialistas. A apreciação dos projetos e das atividades artísticas, em sede de classificação e seleção das

candidaturas, assim como o acompanhamento e a avaliação da implementação e execução dos planos de atividade, é decisiva para a definição do serviço público a prestar pelas entidades na promoção do acesso dos cidadãos à fruição e criação artística bem como para a sua valorização.

3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Neste ponto, importa referir que a DGARTES não dispõe de um Plano Estratégico plurianual. Assim, para o ano de 2024, foram reeleitos como objetivos estratégicos os que já sustentam e orientam a atividade deste serviço nos últimos anos e que radicam, fundamentalmente, na missão consagrada na lei orgânica que funda a DGARTES.

Tendo por base a visão da DGARTES – *o investimento nas artes como criação de valor público* –, pode afirmar-se que o valor público que a DGARTES ambiciona criar para os *stakeholders* resultará da realização dos objetivos estratégicos e continuará a ser suportado por uma estratégia com soluções que permitam não só melhorar o que já é feito, ajustando e redefinindo as atividades que vão sendo realizadas, como desenvolver novas iniciativas que concorram para a obtenção dos resultados pretendidos, focando e sintonizando a ação concertada de todos os intervenientes.

À luz do exposto, constituem-se como objetivos estratégicos (OE) da DGARTES os seguintes:

OE1 — Garantir o acesso à criação e fruição artísticas

OE2 — Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local, agentes públicos e sociedade civil

OE3 — Implementar medidas estruturantes de apoio às artes

OE4 — Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro

OE5 — Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas

3.2. OBJETIVOS OPERACIONAIS E MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS

Para a concretização destes objetivos estratégicos, definiram-se, para 2024, os seguintes objetivos operacionais (OOp), que se relacionam com os objetivos estratégicos, conforme se explicita no quadro que se segue:

Quadro 1: Matriz de relacionamento entre objetivos estratégicos e operacionais

	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5
OOp1. Garantir a promoção de atividades de criação e produção artística	X		X	X	
OOp2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros	X	X	X	X	
OOp3. Garantir a implementação do Programa Nacional Saber Fazer	X	X	X	X	
OOp4. Qualificar os equipamentos integrados na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) e na Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC)	X	X	X	X	
OOp5. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal					X
OOp6. Assegurar o desenvolvimento e implementação das medidas Cultura previstas no programa «SIMPLEX» e no Orçamento Participativo Portugal	X	X			X
OOp7. Investir no capital humano da DGARTES					X
OOp8. Consolidar a qualidade do serviço público prestado pela DGARTES	X	X	X	X	X

3.3. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

De acordo com o artigo 10.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, na redação atual, a DGARTES inscreveu no seu Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) os oito objetivos operacionais referidos no ponto anterior, organizados por parâmetro, em função da sua natureza. A ponderação dos parâmetros é a seguinte: Eficácia – 25%, Eficiência – 35% e Qualidade – 40%.

Dando cumprimento ao estipulado nas Linhas de Orientação do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços, foram inscritos objetivos de boa gestão dos trabalhadores (OOp 5 e OOp 7), a medida SIMPLEX relacionada com a implementação da nova plataforma de gestão de apoios às artes e a atividade inscrita no Orçamento Participativo Portugal (OOp 6) e a consolidação da qualidade do serviço público prestado pela DGARTES (OOp 8) e garantidas as seguintes percentagens mínimas:

- a) A soma do peso relativo dos objetivos que dão resposta às alíneas a) b) e c) do n.º 1 do artigo 18.º deve ser igual ou superior a 50%;
- b) Pelo menos metade do peso atribuído ao conjunto dos objetivos referidos no número anterior deve ser aplicado aos objetivos relacionados com a avaliação pelos cidadãos, ou seja, deve ser de pelo menos 25%.

O cumprimento dos objetivos operacionais é aferido com base em 17 indicadores, os quais apresentam os respetivos valores históricos, excetuando-se os valores relativos aos resultados de 2023 ou que correspondam a novos indicadores.

O QUAR da DGARTES é apresentado em anexo (Anexo 1).

4. ATIVIDADES E PROJETOS

4.1. APOIOS ÀS ARTES

No âmbito do apoio às artes, as atividades planeadas pela DGARTES para o ano de 2024 refletem as linhas estratégicas e as prioridades definidas em matéria de ação política. Estabilizar e tornar sustentável a política de investimento do Estado no desenvolvimento das artes é um propósito em torno do qual se estruturam os vários programas de apoio, acompanhado por um reforço das dotações orçamentais desses programas por comparação ao ano de 2023.

Programas de Apoio

A atribuição e a gestão dos apoios às artes são as ações com maior impacto na atividade e no orçamento da DGARTES, bem como na mobilização de todos os seus recursos humanos e tecnológicos.

Para 2024, serão abertos os programas de apoio que vierem a ser definidos na Declaração Anual, sendo desde já, possível referir, que serão abertos concursos no âmbito dos programas nas tipologias de apoio sustentado na modalidade bienal, de apoio a projetos e de apoio em parceria, bem como no âmbito dos apoios às orquestras regionais em atividade.

A operacionalização destes concursos inclui a gestão das diferentes etapas que os constituem, nomeadamente a definição e abertura do respetivo procedimento, a disponibilização de informação e de materiais de apoio ao candidato, a avaliação das candidaturas por comissões e pelos serviços técnicos da DGARTES, a notificação de resultados, a audiência dos interessados e a sua contratualização.

A DGARTES assegurará, igualmente, o acompanhamento da atividade das entidades apoiadas, através das Comissões de Acompanhamento, encarregues de verificar o cumprimento dos objetivos que justificaram a atribuição do apoio, a gestão e a execução financeira, assim como de validar os indicadores de atividade apresentados.

Apoio sustentado

Para o ano de 2024 encontra-se prevista a abertura de novos concursos para o programa de apoio sustentado às artes, para o ciclo bienal de 2025 a 2026. Este programa de apoio sustentado dirige-se a estruturas profissionais com atividade continuada, visando a sua estabilidade e a consolidação do seu trabalho artístico.

Estas entidades dão um importante contributo para assegurar a incumbência constitucional do Estado, na promoção da democratização da cultura e do acesso de todos os cidadãos à fruição e criação artística. Sendo também valorizadas porque prosseguem objetivos de interesse público cultural relacionados com as preocupações sociais da contemporaneidade como o contributo para a sustentabilidade ambiental e a implementação de boas práticas ecológicas, a promoção da diversidade étnica e cultural, a inclusão social, a igualdade de género, a cidadania e a qualidade de vida das populações, bem ainda a promoção da acessibilidade física, social e intelectual de todos os profissionais envolvidos nos projetos artísticos e dos respetivos públicos.

Em estreita articulação com o novo Estatuto dos Profissionais da Cultura, no modelo de apoio às artes, em particular no apoio sustentado, ficou previsto o princípio da preferência pela contratação de profissionais em regime de contrato de trabalho, ou seja, para efeitos da atribuição dos apoios, as entidades beneficiárias devem privilegiar a contratação de profissionais em regime de contrato de trabalho. No programa de apoio sustentado são contemplados os recursos técnicos e humanos indispensáveis ao normal funcionamento das entidades elegíveis. Assim a possibilidade de o apoio ser afeto à contratação de recursos humanos ganha uma importante centralidade no atual modelo de apoio às artes, no que se refere ao objetivo de relações laborais estáveis.

Apoio a projetos

O programa de apoio a projetos dirige-se às entidades que pretendam desenvolver projetos ou um conjunto de atividades até ao limite de 18 meses, visando o dinamismo e a renovação do tecido artístico nacional. Este programa contempla também linhas de incentivo complementar a projetos previamente aprovados no âmbito de programas nacionais e internacionais de financiamento, ou cuja

viabilidade depende de uma reduzida percentagem de apoio. No âmbito do programa de apoio a projetos, prevê-se a abertura de concursos nas seguintes áreas artísticas e domínios:

- Artes Visuais – Criação; Edição e Programação;
- Música e Ópera – Criação; Edição e Programação;
- Circo, Dança, Teatro, Artes de Rua e Cruzamento disciplinar — Programação;
- Artes Performativas, Artes Visuais, Cruzamento Disciplinar e Artes de Rua – Internacionalização;
- Artes Performativas, Artes Visuais, Cruzamento Disciplinar e Artes de Rua – todos os domínios;
- Artes Performativas, Artes Visuais, Cruzamento Disciplinar e Artes de Rua – Internacionalização – Apoio complementar Europa Criativa;
- Arquitetura – Criação e Internacionalização – Representação Oficial Portuguesa na exposição de Arquitetura – Bienal de Veneza 2025.

Apoio em parceria

O programa de apoio em parceria constitui uma plataforma de convergência de objetivos e estratégias, integrando áreas de confluência e potenciando ações e resultados de natureza intersectorial ou transversal. Esta modalidade permite, que através da DGARTES, a área da cultura se associe a outras entidades financiadoras, públicas e privadas, para o lançamento conjunto de outras linhas de apoio. Em 2024, a DGARTES prevê abrir os seguintes concursos de apoio em parceria:

- Segunda edição do Programa de Apoio em Parceria “Arte pela Democracia”, que continuará a ser realizado em parceria com a Comissão Comemorativa dos 50 anos do 25 de Abril. À semelhança do ano de 2023, este apoio tem como objetivo fomentar a criação de projetos artísticos que contemplem nos seus objetivos a evocação do momento que conduziu à implementação da Democracia, bem como promover a reflexão crítica sobre a aplicação dos seus princípios, nas vertentes de desenvolvimento humano, social, económico e cultural;
- Arte e Periferias Urbanas, a realizar em parceria com a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., que terá como objetivo promover a igualdade de acesso às artes, reforçando, nos

territórios urbanos de maiores vulnerabilidades socioeconómicas e a cidadania plena, através do envolvimento ativo das comunidades locais e em parceria com estruturas/entidades locais.

- Arte e Património Cultural Imaterial, a realizar em parceria com o Património Cultural, I.P., que terá como objetivo a identificação e valorização deste património, através das artes, contribuindo para a sua preservação, divulgação, desenvolvimento e/ou atualização, através do envolvimento ativo das comunidades e, sobretudo, com o envolvimento das estruturas/entidades/associações culturais que têm como objetivo a preservação desse mesmo património.
- Arte e Coesão Territorial a realizar em parceria com o ISCTE/Observatório Português das Atividades Culturais que tem como objetivos fomentar a criação de projetos culturais em territórios de menor densidade artística profissional, com a participação e envolvimento ativo das comunidades, estruturas, artistas e agentes artístico-culturais locais.

Paralelamente, e ainda no âmbito dos apoios em parceria, será dada continuidade, ao longo de 2024, à realização de workshops/encontros entre projetos, no âmbito dos acordos em parceria já finalizados, com o objetivo de identificar recomendações e definir passos de trabalho para futuro, que resultem de uma reflexão conjunta sobre os mesmos.

Apoio às Orquestras Regionais

No seguimento do trabalho efetuado durante o ano 2023, com vista a alterar o Decreto-Lei n.º 57/2018, de 12 de julho, que regula o regime das orquestras regionais, no dia 8 de janeiro, foi publicado o Decreto-Lei n.º 11/2024 que “Altera o estatuto das orquestras regionais e estabelece as condições para a atribuição de incentivos pelo Estado à sua atividade”. Este diploma introduz alterações que permitem uma melhoria do funcionamento das orquestras, nomeadamente reforçando a sua sustentabilidade, através do estabelecimento de parcerias com os municípios onde se inserem e outras entidades. Pretende incentivar a intervenção das orquestras nos territórios, com destaque para os de menor densidade e com menor atividade artística profissional, procurando corrigir assimetrias territoriais no acesso à participação e fruição de atividades artísticas profissionais de interesse público. Em 2024, a DGARTES continuará este apoio.

4.2. INTERNACIONALIZAÇÃO E AÇÃO CULTURAL EXTERNA

No âmbito da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2016, de 22 de novembro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e o Ministro da Cultura nomearam um grupo de contacto permanente, no qual se inclui a DGARTES. Desta forma, a DGARTES vê reforçado o seu papel na prossecução de políticas culturais públicas conducentes à promoção externa das artes, através da realização dos programas de Apoio à Internacionalização, da representação portuguesa em eventos e projetos internacionais nas áreas artísticas apoiadas e de um estreito contacto com o Instituto Camões, a Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (AICEP) e o Turismo de Portugal.

Em 2024, a DGARTES assegurará a representação, circulação ou visibilidade internacional de entidades portuguesas no estrangeiro de várias formas:

A 60.ª Exposição Internacional de Arte – La Biennale di Venezia 2024

A 60.ª Exposição Internacional de Arte – *La Biennale di Venezia* 2024, tem como tema "*Foreigners Everywhere/Estrangeiros em Todos os Lugares*" proposto pelo comissário-geral da Bienal, Adriano Pedrosa e terá lugar entre os dias 20 de abril e 24 de novembro de 2024. A Representação Oficial Portuguesa, comissariada pela DGARTES, estará patente no Palácio *Franchetti*, situado nas margens do Grande Canal de Veneza com o projeto artístico *GREENHOUSE*, desenvolvido por Mónica de Miranda, Sónia Vaz Borges e Vânia Gala.

Representação Oficial Portuguesa da Quadrienal de Praga

Em 2024 está prevista a apresentação da instalação "METADE DOS MINUTOS" em Évora e Lisboa. Esta instalação da cenógrafa Ângela Rocha faz parte do projeto "METADE DOS MINUTOS" que representou oficialmente Portugal na 15.ª Quadrienal de Praga (de 7 a 18 de junho de 2023), selecionado no âmbito de um concurso limitado com uma dotação financeira de 198.000€. Na sua proposta curatorial, inserida na exposição "Países e Regiões", a cenógrafa deu prioridade ao lugar do visitante como agente

ativo e decisor. O projeto venceu o *PQ Kids Award* da 15.ª Quadrienal de Praga. Este prémio permitiu ao público mais jovem votar na instalação/exposição que consideraram mais emocionante, tendo sido destacado o caráter lúdico e interativo da instalação que convida à exploração e utilização de todos os sentidos. Para apresentação na secção “Fragmentos II”, Ângela Rocha escolheu a maquete “1:20” de Rita Lopes Alves, artista que apresentou um fragmento real da sua bancada de trabalho.

Associação Portuguesa de Cenografia (APCEN) - HODO

O projeto “*HODO: Unique Journeys*”, envolve a participação de escolas superiores de várias regiões do país, que lecionam cursos de cenografia e design. Foi desenhado pela APCEN em resposta ao convite da DGARTES para que desenvolvesse uma proposta curatorial com vista à representação portuguesa na secção “Estudantes”, na 15ª edição da Quadrienal de Praga, onde foi apresentado entre 7 e 18 de junho de 2023. Em 2024 está prevista uma exibição da instalação “*HODO*” no segundo semestre do ano, no Museu Nacional do Teatro e da Dança, em Lisboa.

Orquestra de Jovens da União Europeia

A Orquestra de Jovens da União Europeia (EUYO) é uma plataforma representativa da excelência técnica e artística dos músicos europeus, com idades compreendidas entre os 15 e os 26 anos. Apresenta-se regularmente nas principais salas de concertos europeias e participa ainda em festivais de renome internacional, como por exemplo os *Proms* em Londres.

A DGARTES organiza anualmente as audições que decorrem em Portugal para seleção de músicos e acompanha ainda as diversas atividades desenvolvidas pelos jovens apurados. Na temporada 2023/2024 foram recebidas 298 candidaturas.

IBERCENA

O IBERCENA é um Programa de cooperação Ibero-americana para as Artes Cénicas, integrando 17 países (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, México, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal e Uruguai), que pagam uma quotização anual, para constituírem um fundo económico aberto aos profissionais das artes cénicas, residentes nos países membros do programa.

Em 2024, decorrerão atividades IBERCENA apresentadas por candidaturas portuguesas, no quadro das três linhas de apoio publicitadas em 2023, nomeadamente, *Apoio à Criação em Residência*, *Apoio à Coprodução de Espetáculos de Artes Cénicas* e *Apoio à Programação de Festivais e Espaços Cénicos*. No total das três linhas de financiamento, foram recebidas 30 candidaturas.

Em 2024, estão previstas, no quadro deste programa, as seguintes atividades:

- articulação com o Camões, IP, no que respeita ao cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da adesão de Portugal ao Programa, designadamente para o pagamento da quota de Portugal que é assegurado pela DGARTES (MC) em 70% e por aquele Instituto do MNE em 30%;
- organização do processo de seleção das candidaturas portuguesas;
- apreciação das candidaturas inscritas nas diferentes linhas de apoio;
- construção de um guia de acompanhamento dos projetos artísticos apoiados;
- interlocução técnica com a Unidade Técnica da IBERCENA;
- trabalho técnico de suporte à participação do REPPi de Portugal nas reuniões do Conselho Intergovernamental IBERCENA;
- apoio à tradução de documentos IBERCENA;
- participação na comissão estratégica da igualdade de género efetiva no âmbito das Artes Cénicas Ibero-Americanas;
- participação na comissão estratégica do desenvolvimento de políticas públicas de Artes Cénicas no Espaço Cultural Ibero-Americano;
- a partir de janeiro de 2024, integração no Comité Executivo IBERCENA, a par de Espanha, Guatemala, Chile e El Salvador;
- participação no Conselho Intergovernamental IBERCENA.

IBERMÚSICAS

O IBERMÚSICAS é um Programa de cooperação Ibero-americana para a Música, integrando 15 países (Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, Espanha, México, Panamá, Paraguai, Peru, Uruguai, Venezuela e Portugal), que pagam uma quotização anual para constituírem um fundo económico, tendo como propósito fomentar a presença e o conhecimento da diversidade musical ibero-americana, estimular a formação de novos públicos na região, e alargar o mercado de trabalho dos profissionais do sector.

Ainda a celebrar os primeiros dez anos de atividade, e com o objetivo de reafirmar o compromisso de dinamizar o espaço musical de toda a região Ibero-americana mediante políticas públicas de fomento e apoio à atividade profissional das e dos artistas musicais, incentivando a criação musical em todas as suas formas, sem distinções de estilos, géneros e tradições e promovendo a profissionalização, a acessibilidade e a inclusão das músicas ibero-americanas, o Programa IBERMÚSICAS anunciou a abertura das convocatórias 2023, para atividades a serem realizadas durante 2024.

Estas novas linhas de apoio são especialmente destinadas à circulação de todas e todos os agentes do setor musical pela Região Ibero-americana, tanto para a Circulação (internacionalização) como para a Programação internacional (convite). Em virtude do êxito obtido com as propostas inovadoras que foram recebidas, foi relançada a linha de Apoio ao Setor Musical em Modalidade Virtual. Foram apresentadas novas edições de Concurso que promove a composição e a estreia de obras e do Concurso de Criação de Canção, que nesta edição está destinado à cocriação entre cancionistas de dois países membros. Além disto, foram ainda apresentadas novas ferramentas, tais como uma *open call* especialmente desenhada para a circulação nos EUA, uma linha de ação dedicada a processos de Especialização e Aperfeiçoamento artístico e técnico, um concurso especial que propõe o Brasil destinado ao reconhecimento das iniciativas dedicadas à difusão das músicas brasileiras na região Ibero-Americana.

Em 2024, serão então executadas estas linhas de apoio IBERMÚSICAS, bem como os prémios e projetos especiais do programa, pelo que se preveem as seguintes atividades:

- articulação com o Camões, IP, no que respeita ao cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da adesão de Portugal ao Programa, designadamente para o pagamento da quota

de Portugal que é assegurado pela DGARTES (MC) em 70% e por aquele Instituto do MNE em 30%;

- organização do processo de seleção das candidaturas portuguesas;
- apreciação das candidaturas inscritas nas diferentes linhas de apoio;
- interlocução técnica com a Unidade Técnica da IBERMÚSICAS;
- trabalho técnico de suporte à participação do REPMI de Portugal, nas reuniões do Comité Executivo, do qual faz parte a par do Brasil, México, Uruguai e Peru, presidido pelo Chile;
- defesa da língua portuguesa como língua de comunicação e de trabalho no programa;
- diligências no sentido de trazer para o Programa países africanos de língua portuguesa;
- participação no projeto “Partituras” com a seleção de obras que pretende traçar uma panorâmica da produção musical portuguesa dos séculos XVIII a XX, realizada com base na disponibilidade das respetivas partituras no mercado editorial, facultando deste modo às entidades promotoras de concertos a nível nacional e internacional a informação necessária à difusão de obras de compositores e compositoras portugueses;
- criação de um projeto especial Portugal/Brasil para o apoio à circulação de músicos de países africanos de língua portuguesa no espaço Ibero-Americano;
- trabalho técnico de suporte à participação de Portugal nas reuniões do Conselho Intergovernamental IBERMÚSICAS;
- participação no Conselho Intergovernamental IBERMÚSICAS.

IBERORQUESTRAS JUVENIS

O IBERORQUESTRAS JUVENIS é um programa de cooperação técnica e financeira que visa incentivar, apoiar e contribuir para o desenho e implementação da prática musical em crianças, adolescentes e jovens como instrumento de formação em valores e fortalecimento do Espaço Cultural Ibero-Americano. Criado em 2018, são 12 os países-membros: Argentina, Costa Rica, Cuba, Chile, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Panamá e Uruguai.

A operacionalização do Iberorquestras Juvenis resulta do cumprimento de um plano anual operacional (PAO), decorrente do Conselho Intergovernamental. Nele estão inscritas as linhas de ação tendo como fundo financeiro o valor das quotizações dos países-membros. Genericamente, para além de ações de

sensibilização, de formação e de capacitação, existem dois eixos de atuação. O primeiro, que tem um peso orçamental de 25% do PAO, são os projetos e iniciativas comuns, transversais a todos os países que integram o Iberorquestras Juvenis. O segundo eixo diz respeito aos projetos bilaterais e multilaterais entre países-membros, designados internamente como binacionais ou multinacionais. Representam um peso financeiro quase três vezes superior ao primeiro, mas é aquele que, em reunião havida, permite uma estreita cooperação artística, formativa e social, entre países que tenham denominadores comuns no quadro do objeto do Programa.

Em 2024, primeiro ano da participação de Portugal no programa, estão previstas as seguintes atividades:

- cumprimento das obrigações financeiras decorrentes da adesão de Portugal ao Programa, designadamente para o pagamento da quota de Portugal assegurado pela DGARTES;
- organização do processo de seleção das candidaturas portuguesas;
- apreciação das candidaturas inscritas nas diferentes linhas de apoio;
- interlocução técnica com a Unidade Técnica da IBERORQUESTRAS JUVENIS;
- trabalho técnico de suporte à participação do REPI de Portugal nas reuniões do Conselho Intergovernamental IBERORQUESTRAS JUVENIS.

PLATAFORMA IBERO-AMERICANA DE DANÇA (PID)

Instância de integração e coordenação das instituições públicas que tem como missão a gestão de alianças e de projetos com vista à integração regional e trabalho em rede. O reconhecimento formal à PID teve lugar em 2018, aquando da XIX Conferência Ibero-Americana de Ministros da Cultura, em Antígua, Guatemala, onde figurou o reconhecimento do seu trabalho de enriquecimento e valorização da Dança, instando a SEGIB a potenciar o seu trabalho por via do Programa IBERCENA. Portugal participou na primeira reunião da PID em Bogotá, em outubro de 2023, disponibilizando-se para cooperar - em 2024 - com os coordenadores da plataforma na integração regional das companhias, coletivos e agentes culturais na área da dança. A DGARTES apoiará também a tradução para língua portuguesa dos documentos de reflexão e dos instrumentos de apoio ao setor publicados pela PID.

Programa de Apoio a Projetos – Internacionalização

Outro veículo de consolidação da presença dos artistas portugueses no mundo reside nos projetos desenvolvidos pelos profissionais, em território internacional, financiados pela DGARTES, através da tipologia de Apoio a Projetos, no domínio da internacionalização. Este programa viabiliza a circulação de obras dos criadores e grupos nacionais, através de exposições e espetáculos, inseridos em mostras, festivais e exposições internacionais, nas artes visuais (arquitetura, artes plásticas, *design*, fotografia e novos *media*), artes performativas (circo, dança, música, ópera e teatro), artes de rua e cruzamento disciplinar, que irão marcar presença em vários países da Europa e do mundo. Este programa veicula a itinerância de obras ou projetos pelo espaço internacional, incluindo ações que contribuam para esse fim, que podem integrar os subdomínios: desenvolvimento e circulação internacional de obras e projetos, ações de intercâmbio e acolhimento de promotores, em contexto específico e fomento da integração em redes internacionais.

Programa de Apoio a Projetos – Programa de Apoio Complementar Europa Criativa

Programa que visa exponenciar a boa execução dos projetos apresentados por entidades nacionais e estimular o número de entidades portuguesas líderes, ou parceiras, de candidaturas apresentadas e aprovadas no Programa Europa Criativa, subprograma Cultura. Este apoio complementar permite assegurar parte do autofinanciamento exigido e aprovado nas linhas de financiamento de projetos de Cooperação Europeia de Plataformas Europeias e de Redes Europeias.

Projetos apoiados para circulação internacional

- Acordo de cooperação internacional entre a DGARTES e o *Center for Architecture* de Nova Iorque, para a realização da exposição *“Generation Proxima: Emerging Environmental Practices in Portuguese Architecture”*, a decorrer até 23 de março de 2024, sob curadoria do Arq. Pedro Gadanho. O presente instrumento inscreve-se numa estratégia de estreitamento de relações entre organismos e instituições de Portugal e dos EUA. Com uma forte ligação à comunidade e aos profissionais da área da Arquitetura, é assim reforçado o compromisso de

promover a Exposição *Generation Proxima* junto dos meios especializados, na envolvência de Manhattan, nos canais digitais do Centro, que contam com mais de 85.000 seguidores. A exposição incidirá sobre abordagens e práticas arquiteturais inovadoras em termos de sustentabilidade, nos domínios da conceção e das técnicas de construção, em estreita ligação com os princípios subjacentes à comunidade, apelando, desta forma, ao empenho social na perspetiva de uma construção ecologicamente orientada e consciente da escassez de recursos. Os sete *ateliers* envolvidos no projeto expositivo são: Artéria, Coletivo Warehouse, Gorvell, Nuno Pimenta, Oficina de Arquitetura Pedrez, OODA e Ponto Atelier;

- Acordo de cooperação internacional entre a DGARTES e a Organização de Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI), com o objetivo de desenvolver instrumentos de cooperação que veiculem a promoção do intercâmbio artístico profissional e não profissional dos artistas dos países-membros da OEI e dos países africanos de língua portuguesa. O presente acordo prevê - como linhas de ação futuras a desenvolver em 2024, 2025 e 2026 - a valorização e promoção da mobilidade, do intercâmbio artístico e a criação de um programa de bolsas de aperfeiçoamento artístico nos espaços geográficos da OEI e da CPLP. A DGARTES reafirma, neste importante evento que se realiza pela primeira vez em Portugal, o seu compromisso no desenvolvimento de estratégias e instrumentos de cooperação internacional no espaço ibero-americano.

Internationale Tanzmesse nrw | nrw Landesbüro Tanz e.V.

Este acordo de cooperação internacional, assinado em 2023, tem por objeto o apoio à concretização da participação de artistas portugueses na Internationale Tanzmesse nrw 2024, no quadro de uma parceria entre a DGARTES e a INTERNATIONALE TANZMESSE NRW /NRW LANDESBÜRO TANZ E.V., com a colaboração do ESPAÇO DO TEMPO e o TEATRO MUNICIPAL DO PORTO. A INTERNATIONALE TANZMESSE NRW é o maior evento dedicado à dança contemporânea e ao cruzamento entre artistas e outros profissionais do sector à escala internacional. Trata-se de um evento em formato de feira, realizado em Düsseldorf, na Alemanha cada dois anos — em 2024, de 28 a 31 de agosto —, dedicado à promoção da cooperação internacional, ao *networking* entre profissionais e à promoção da diversidade na criação artística.

Acordo de Cooperação internacional DGARTES/FUNDO ROBERTO CIMETTA

Assinado em 2023, no âmbito da mobilidade artística e cultural internacional Portugal/Mediterrâneo – 2023/2028, estabelece um quadro geral de cooperação entre a DGARTES e o FUNDO ROBERTO CIMETTA em matéria de mobilidade artística e cultural internacional, com a duração de 5 anos, com o propósito de reforçar as relações entre operadores artísticos e culturais residentes em Portugal e nos países do Mediterrâneo não integrados na União Europeia. Esta cooperação abrange os domínios da produção e gestão de informação, do intercâmbio, à formação e qualificação profissional, e do estudo, investigação e diagnóstico, a prosseguir através da concertação de interesses e objetivos e em associação com centros de competência técnica especializada, podendo implicar o desenvolvimento e/ou adaptação de específicos programas de financiamento. O FUNDO ROBERTO CIMETTA é um dos principais operadores de mobilidade no espaço do Mediterrâneo, promovendo e facilitando a circulação dos profissionais das artes e da cultura, a sua profissionalização e a cooperação internacional.

Acordo de Cooperação internacional DGARTES/FUNDO ROBERTO CIMETTA – Bolsa Gil Mendo – 2024/2025

Acordo assinado em 2023, no âmbito da mobilidade artística e cultural internacional Portugal/Mediterrâneo, tem na BOLSA GIL MENDO a primeira concretização do quadro de cooperação geral estabelecido com o FUNDO ROBERTO CIMETTA. Consiste num programa de apoio financeiro à mobilidade artística e cultural entre Portugal e os Países do Mediterrâneo não integrados na União Europeia, diretamente gerido pelo FUNDO ROBERTO CIMETTA, cuja primeira edição será desenvolvida em 2024 e 2025, destinado a apoiar projetos de mobilidade centrados na área da dança como disciplina artística principal, incluindo quaisquer abordagens de cruzamento e transdisciplinares, apresentados por artistas e outros profissionais das artes e da cultura (podendo incluir gestores, produtores, investigadores, jornalistas, programadores, curadores, etc.). A BOLSA GIL MENDO evoca o contributo fundamental de Gil Mendo para a internacionalização da criação artística portuguesa e a sua participação na fundação, em 1999, do FUNDO ROBERTO CIMETTA.

Pareceres no âmbito das relações internacionais entre Estados

Paralelamente, no contexto da dimensão cultural das relações internacionais entre Estados, a DGARTES emite, regularmente, para o Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (GEPAC), pareceres sobre protocolos e acordos de cooperação cultural estabelecidos com outros países, faculta dados estatísticos, para informar reuniões oficiais sobre a atividade das entidades apoiadas, através dos programas de apoio que promove e dá conhecimento de oportunidades para os artistas, ou facilita contactos, entre estes e as instituições no estrangeiro.

Outras perspetivas de cooperação internacional

1. Representações portuguesas, em eventos internacionais e outros projetos de cooperação - a DGARTES poderá apoiar, por intermédio dos diversos programas de apoio, de protocolos com outras instituições e de apoios extraordinários, entre outros instrumentos, a presença portuguesa, em eventos internacionais de prestígio, nas diferentes áreas que tutela.
2. Feira de Teatro de *Castilla e León* - com vista a reforçar a presença portuguesa em Espanha, prioridade da ação cultural externa da DGARTES, a Feira de Teatro de *Castilla e León* é um palco privilegiado para os programadores internacionais. Com forte índole de cooperação transfronteiriça, a confirmar-se, manter-se-á um apoio inédito do Ministério da Cultura, que teve início em 2022.

IETM – International network for contemporary performing art

A intervenção da DGARTES no domínio da internacionalização faz-se também através da participação em redes internacionais, sendo a DGARTES membro associado do «IETM – *International network for contemporary performing arts*».

O IETM é um centro internacional de colaboração cultural em rede, à escala global, fundado em 1981, que representa mais de 500 membros, entre organizações e profissionais independentes das artes performativas em todo o mundo.

Tem por missão afirmar o valor das artes e da cultura, estimular a qualidade, o desenvolvimento e o contexto das artes performativas contemporâneas, em toda a sua diversidade, e facilitar aos profissionais das artes performativas o acesso a ligações internacionais, constituindo-se como espaço de partilha de informação, conhecimento e experiências.

O IETM promove a criação de oportunidades para os membros e para a comunidade internacional das artes performativas em geral através da organização de iniciativas de colaboração, de diversos formatos, dimensão e propósito, incluindo reuniões e seminários, ativismo e campanhas, pesquisa e produção de informação, edição, publicação e comunicação, formação e aprendizagem entre pares, e envolvimento e dinamização comunitária.

4.3. REDE DE TEATROS E CINETEATROS PORTUGUESES (RTCP)

A Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP), criada pela Lei n.º 81/2019, de 2 de setembro, visa a descentralização de recursos, o planeamento, a mediação, a qualificação e a cooperação entre os teatros e cineteatros existentes no País, bem como a promoção da qualificação dos recursos humanos, que lhes estão afetos. Este diploma estabelece, igualmente, o programa de apoio à programação dos equipamentos, designadamente municipais, que venham a integrar esta Rede.

A lei acima identificada aplica-se aos teatros e cineteatros que correspondam a instituições de caráter permanente, dotadas de uma estrutura organizacional, com condições para a realização regular de espetáculos de natureza artística e que garantam uma programação, que fomente a democratização do acesso à cultura, a cooperação institucional entre os diferentes níveis de administração, a participação na correção de assimetrias, a coesão territorial e o desenvolvimento das populações.

Em 2024, o processo de credenciação de equipamentos culturais continuará aberto em regime de permanência, sem interrupções, para as entidades que assim o pretendam, possam submeter os seus pedidos.

No âmbito do Programa de Apoio à programação dos teatros e cineteatros da RTCP, o concurso limitado aberto em agosto de 2023 concretizará novos apoios financeiros às entidades credenciadas e não apoiadas no primeiro concurso. À semelhança deste, o apoio à programação tem a duração de

quatro anos, entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2027, assente em planos plurianuais. A abertura de concursos para atribuição de apoios à programação ocorre, no máximo, de dois em dois anos. Este ritmo bienal permite, também, que o tecido cultural apoiado financeiramente possa ir crescendo com maior rapidez, havendo assim, num menor curto espaço de tempo, mais equipamentos abrangidos pelo programa de apoio no âmbito da RTCP.

No último trimestre e após o término do programa Nexos, a DGARTES continuará a promover, numa lógica de continuidade e privilegiando todo o território nacional (com especial enfoque em realidades culturais mais deficitárias e carenciadas), ações de valorização e qualificação dos recursos humanos adstritos aos equipamentos culturais, que sejam potenciais candidatos a membros integrantes da RTCP. Estas ações são extensíveis aos equipamentos que estiverem credenciados, mas que necessitem de uma maior capacitação, entre outras, nas áreas identificadas como prioritárias: programação, produção, técnica e *rigging*, mediação, acessibilidades e frente de sala.

No primeiro semestre de 2024, realizar-se-á a primeira Assembleia de Diretores Artísticos e Programadores, com o objetivo de proporcionar um momento de auscultação e de recolha de propostas e sugestões, com vista ao crescimento e contínua melhoria da rede. Pretende-se que este primeiro encontro dê início a uma prática de encontros regulares que permita, não apenas, gerar um lugar de partilha, mas também criar espaço para que novos projetos nasçam.

No final do primeiro semestre, iniciam-se os trabalhos do Conselho Consultivo, um órgão constituído pela primeira vez na RTCP e que se destina a orientar e a aconselhar a Rede, trazendo uma visão externa de diferentes perspetivas do seu funcionamento e servindo como uma ferramenta de apoio importante.

No segundo semestre de 2024, a DGARTES promove a segunda edição do evento “Diálogos em Rede”, um encontro que junta programadores e artistas, para que se conheçam pessoalmente e daí surjam possibilidades de colaboração futura.

Ainda durante o ano de 2024, terá início o primeiro estudo de impacto da Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses, realizado em articulação com universidades e com os equipamentos/territórios dos equipamentos credenciados e apoiados.

No âmbito da internacionalização dos equipamentos credenciados na RTCP, a DGARTES prosseguirá os estreitos contatos com a rede congénere espanhola, cujo principal objetivo será o de estabelecer pontes de entendimento mútuo entre ambas as organizações e reforçar a cooperação entre os dois países no âmbito da promoção das Artes do Espetáculo.

4.4. REDE PORTUGUESA DE ARTE CONTEMPORÂNEA (RPAC)

No seguimento da criação da Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC), pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2021, de 11 de maio, cabe à DGARTES a implementação e monitorização da RPAC.

A RPAC constitui-se como uma plataforma de referência na dinamização da arte contemporânea portuguesa, a qual visa congrega instituições dispersas territorialmente, estabelecendo sinergias entre espaços expositivos, colecionadores, programadores, curadores e artistas visuais.

A RPAC surge no contexto de uma estratégia e visão política estruturadas que visam o estímulo, valorização e promoção da arte contemporânea portuguesa, contribuindo para corrigir as assimetrias regionais e para uma maior circulação, promoção e fruição pública da arte contemporânea por todo o espaço nacional, do continente às ilhas.

Constitui assim um instrumento fundamental da estratégia nacional para a arte contemporânea, tendo sido desenhada em articulação e alinhamento com outros instrumentos de política pública para a cultura, neste domínio. Destes instrumentos destacam-se a Comissão para a Aquisição de Arte Contemporânea, o respetivo programa anual de aquisição e a Curadora da CACE, que tem assegurado uma gestão mais eficiente do acervo desta grande coleção pública de arte contemporânea.

A RPAC é atualmente constituída por 58 entidades que dinamizam 66 espaços/equipamentos de fruição e criação artística no âmbito da arte contemporânea, com diferentes tipologias, vocacionados para a valorização e dinamização da arte contemporânea portuguesa, nas áreas das artes visuais e cruzamento disciplinar, cujos padrões de rigor e qualidade no exercício das suas atividades culturais e artísticas, são reconhecidos pela área governativa da Cultura.

Em 2024, proceder-se-á à reabertura do processo de adesão à RPAC, à criação de comissões de acompanhamento para os projetos apoiados, à elaboração de um programa de formação e capacitação (módulos / temáticas de necessidades identificadas), e à definição de um programa de Conferências RPAC e à preparação de futuros programas de apoio RPAC.

4.5. PROGRAMA NACIONAL SABER FAZER

A visão que preside ao Programa Nacional Saber Fazer Portugal assume a produção artesanal tradicional como uma atividade viável e sustentável, com enorme relevância para as questões mais prementes do nosso tempo: preservação de conhecimento, produção sustentável, consumo responsável, respeito pelo clima e pelo bem-estar em comunidade.

A missão do Programa Nacional Saber Fazer — cuja implementação está prevista para 2022-2025 em todo o território nacional — é transformar as artes e ofícios num sector aberto, informado e autónomo, que desempenha um papel ativo na cultura e na sociedade contemporâneas. É nesse sentido que propõe novas narrativas do território e proporciona leituras alternativas da paisagem natural.

Consideram-se públicos-alvo deste programa os artesãos e artesãs, as unidades produtivas artesanais, as entidades locais e os criativos de todas as áreas e todos indivíduos e agentes (profissionais, coletividades ou instituições) interessados na investigação ou na aprendizagem de uma arte ou de um ofício.

O programa nacional Saber Fazer é financiado através do Investimento “RE-C04-i02 – Património Cultural” do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e consiste na implementação da medida “C04-i02-m03 – Implementação do Programa Saber Fazer e assenta na Rede Saber Fazer, sendo que a medida mais estruturante, é o Repositório digital do Programa, concebido como um portal de entrada para conhecer e cultivar as artes e ofícios tradicionais e o conhecimento que lhes é inerente.

A plataforma digital Saber Fazer resulta da concretização de uma das linhas de atuação do Programa Saber Fazer, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2020, de 23 de outubro, consistindo numa ferramenta que refletirá o trabalho de recolha, organização, produção e

disponibilização de conhecimento sobre as práticas artesanais, agentes locais e suas matérias-primas, sublinhando a sua relevância enquanto património cultural material e imaterial. As 6 Rotas Saber Fazer, apresentadas em 2022, propõem percursos temáticos, sem pontos de partida ou de chegada, através dos quais cada um constrói a sua viagem pelas artes e ofícios artesanais. Cada ponto corresponde a um espaço de conhecimento e prática formando uma rede viva de lugares para encontrar, conhecer ou aprender. A saber: Cestaria de Vime, Empreita de Palma, Latoaria, Mantas e Cobertores de Lã, Mobiliário de Bunho, Olaria de Barro Negro.

Esta plataforma (disponível em: programasaberfazer.gov.pt) tem como missão principal apresentar, de forma integrada e dinâmica, informação relativa à produção artesanal nacional através do rosto daqueles que possuem o conhecimento técnico, dos produtos por eles produzidos com as matérias-primas que lhes são próprias e da relação destas com o território e paisagem natural, situando-as nos usos do mundo atual. Para a sua atualização, será dada continuidade ao trabalho de identificação e mapeamento de artesãos, pequenas unidades de produção e entidades, o que inclui a pesquisa de bibliografia, fotos de arquivo e vídeos, planeamento e organização de registos fotográficos, catalogação e carregamento de fotografias na plataforma digital.

Em 2023, Portugal foi o país convidado da 4.ª edição da bienal luxemburguesa de artes e ofícios *De Mains De Maîtres 2023*, que teve como tema *Le Geste et le Territoire* (o Gesto e o Território). A representação oficial portuguesa na Bienal teve como fio condutor a missão que preside ao Programa Saber Fazer. O projeto curatorial da exposição “A produção artesanal portuguesa: a atualidade do saber-fazer ancestral” foi da responsabilidade da Direção-Geral das Artes, através do Programa Saber Fazer, com consultoria da *The Home Project Design Studio*, colocando em evidência os principais princípios que o norteiam, nomeadamente, o reconhecimento da atualidade e relevância para a sociedade contemporânea da produção artesanal apoiada em conhecimentos ancestrais. Esta relevância pode ser percebida em quatro eixos: o do Sentido quotidiano das suas produções, o do Respeito pela paisagem, o do Valor patrimonial e o da Resiliência económica.

Durante o ano de 2023, foram apresentadas as seguintes Rotas: Talha; Fio de Seda; Renda de Bilros; Palitos de Lorrão; Cesto de Madeira Rachada; e Rota Bilhas para a Água. Para o ano de 2024 estão previstas a abertura de três novas ROTAS, de três novos Laboratórios de Intervenção Territorial e de três itinerâncias, pelo território nacional, da exposição apresentada na Bienal de artes e ofícios *De Mains De Maîtres 2023*, com respetivos programas de atividades complementares.

4.6. OUTROS PROJETOS e ATIVIDADES

Comissões de apreciação e de acompanhamento

Após terem sido constituídas novas comissões de acompanhamento no âmbito do programa de apoio sustentado (ciclo 2023-2026), os técnicos e especialistas que as constituem continuarão em 2024 a fazer o respetivo acompanhamento às entidades apoiadas no âmbito do programa de apoio sustentado.

Importa referir que as alterações ao regime de atribuição de apoios financeiros do Estado às artes visuais e performativas, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 47/2021, de 11 de junho, ao Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto (cf. artigo 10.º, n.º 8) na renovação dos apoios sustentados, as comissões de acompanhamento passam a desempenhar uma função central no modelo de apoio às artes, nomeadamente ao aferirem o cumprimento dos objetivos de serviço público e ao verificarem os resultados do trabalho artístico das entidades. Dessa avaliação positiva fica inclusivamente a depender a renovação do apoio sustentado na modalidade de apoio quadrienal.

A comissão de acompanhamento do programa de apoio à programação dos teatros e cineteatros da RTCP foi reconstituída após vários meses e funcionará na sua plenitude durante o ano de 2024, passando o acompanhamento a incluir também os equipamentos que irão beneficiar de apoio no âmbito do segundo concurso (2024-2027). De igual modo, serão também constituídas as comissões de acompanhamento dos apoios concedidos no âmbito dos programas de apoio a projetos e em parceria, bem como do apoio a projetos da Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC) e, ainda, das orquestras regionais.

EEA GRANTS 2014-2021 – Programa Cultura/Eixo das Artes

Portugal é um dos países beneficiários no quadro do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu / *EEA Grants* 2014-2021, através do qual a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega apoiam

financeiramente os Estados membros da União Europeia com maiores desvios da média europeia do PIB per capita. Neste âmbito, são apoiados cinco programas, entre os quais o Programa Cultura, dividido em dois eixos: património cultural e artes. A Direção-Geral do Património Cultural, atual Património Cultural, I.P. é o operador do programa, tendo como parceiro a Direção-Geral das Artes.

Através do concurso *Connecting Dots – Arts Mobility and Audience Development*, integrado no Programa Cultura português, são financiados nove projetos de programação artística multidisciplinar que visam reforçar a oferta artística, o acesso e a participação nas artes nos territórios de baixa densidade de Portugal Continental e nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Os projetos desenvolvem-se através de parcerias entre entidades artísticas portuguesas (promotores do projeto), municípios e entidades artísticas dos países doadores (Islândia, Liechtenstein, Noruega).

O último ano de execução dos projetos apoiados contará com a regular monitorização e acompanhamento das atividades, incluindo visitas técnicas aos respetivos espaços de implementação. Todos os projetos deverão concluir, obrigatoriamente, até abril do ano corrente – altura pela qual deverá dar-se o evento de encerramento do Programa Cultura. 2024 será o ano de avaliação do Programa, e preparação do encerramento deste período plurianual.

Prevê-se, ainda, o desenvolvimento de um conjunto de atividades no âmbito do Fundo de Relações Bilaterais, em articulação com o Operador de Programa e Parceiros do Países Doadores. Neste âmbito, DGARTES e o seu congénere, *Arts and Culture Norway*, deverão concretizar uma iniciativa conjunta. Através do intercâmbio de pessoal, workshops partilhados e visitas de estudo a instituições de interesse, entre outras ações, visa reforçar-se a partilha de conhecimento e cooperação entre ambas as instituições.

PORTUGALSOM – Um Novo Andamento

A reflexão gerada em torno da PortugalSom a propósito do evento promovido pela DGARTES nas Jornadas Europeias do Património, em setembro deste ano, fez nascer a necessidade de uma proposta de trabalho em torno deste projeto editorial e do seu espólio, com o objetivo global de preservar, tornar acessível e vivo este património e pensar a função dos arquivos musicais na construção de um património futuro.

Pretende-se, através da digitalização do património sonoro da PortugalSom, preservar e tornar acessível a herança musical que a coleção representa, tornar o património da PortugalSom vivo e relevante, definindo estratégias e estabelecendo parcerias, iniciar um processo de reflexão sobre a importância da edição de partituras e o seu papel na preservação, disseminação e execução da música erudita portuguesa e estudar a implementação de um programa de apoio ao tratamento, conservação e disponibilização de arquivos musicais, tanto sonoros como escritos.

Para 2024 pretende-se formalizar um protocolo de colaboração, começar o processo de digitalização das edições fonográficas da PortugalSom, elaborar, um estudo para definição da estratégia de disponibilização online e distribuição digital destes registos fonográficos e estabelecer parcerias várias.

OBRAS DE ARTE EM OBRAS PÚBLICAS: Comissão Consultiva

O regime de integração de obras de arte em obras públicas contribui para reforçar a estratégia da área governativa da Cultura, de promoção e valorização da arte contemporânea no território nacional, reconhecendo o potencial das infraestruturas e equipamentos públicos, para a integração de arte, e ampliação do seu acesso, visibilidade e possibilidade de fruição por parte da população, através de experiências do quotidiano, envolventes e inovadoras

Para 2024 a DGARTES pretende dar continuidade à implementação do Regime de integração, em obras públicas, de obras de arte para fruição pública.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PORTUGAL - Projeto “ABC do Teatro”

Este projeto, vencedor no âmbito do Orçamento Participativo de Portugal de 2018 (Resolução do Conselho de Ministros n.º 195/2017), foi atribuído à DGARTES, no âmbito das suas atribuições: incentivar o desenvolvimento de mecanismos que estimulem e facilitem o acesso dos diferentes públicos às artes e fomentar os cruzamentos interdisciplinares das artes, articulando políticas intersectoriais.

O Projeto «ABC do Teatro» tem como âmbito territorial o distrito de Setúbal, abrangendo os municípios de Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal. Os destinatários do Projeto são todas as crianças e adolescentes com idades compreendidas entre os 7 e os 16 anos, residentes nos anteditos municípios. Para a sua execução, o Projeto pressupõe a criação de uma escola de teatro para crianças e jovens de caráter não lucrativo, inteiramente grátis para os utentes, dos 7 aos 16 anos. Esta escola será orientada por jovens atores formados em teatro, em possível colaboração com as companhias de teatro existentes na área de implementação.

ARCO Lisboa

A Feira Internacional de Arte Contemporânea de Lisboa (ARCOLisboa), constitui uma iniciativa de referência no panorama da arte contemporânea a nível nacional e internacional.

A DGARTES dará continuidade à parceria estabelecida com a IFEMA para a ARCOLisboa 2024, a ter lugar de 23 a 26 de maio, através de uma comparticipação financeira que compreende a presença de um stand institucional, participação no ARCOLisboa Fórum, inserção publicitária e editorial no catálogo oficial e a realização de ações de promoção e divulgação da arte contemporânea e do papel da DGARTES para a sua dinamização, nomeadamente através dos Programas de Apoio às Artes e da RPAC – Rede Portuguesa de Arte Contemporânea.

New European Bauhaus

Lançada em 2020, a Nova Bauhaus Europeia foi pensada, conjuntamente, com uma multiplicidade de pessoas e organizações, cuja localização excede, amplamente, as fronteiras da União Europeia (UE).

A Nova Bauhaus Europeia é um projeto ambiental, económico e cultural, que visa combinar *design*, sustentabilidade, acessibilidade e investimento, tendo em vista o cumprimento do Pacto Ecológico Europeu. O Pacto Ecológico Europeu tem como objetivo alcançar a neutralidade climática da UE até 2050 e o pacote legislativo "Objetivo 55" dará forma a esta ambição, cuja concretização exigirá uma transformação da sociedade e da economia europeias, que seja equilibrada, justa e eficaz.

Em conformidade com o exigido por este acordo, a UE apresentou a sua estratégia de redução de emissões e comprometeu-se a reduzir as emissões até 2030, em, pelo menos, 55% em comparação com os níveis de 1990. Esta preocupação reflete-se no Plano de Eficiência ECO.AP 2030 e em, 2024, a DGARTES continuará a diligenciar no sentido da sua conclusão e subsequente implementação.

Nesse sentido, de acordo com Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2022, de 27 de setembro: implementação da medida CR8 – Promover práticas de gestão de recursos humanos que permitam a redução dos consumos energéticos, foi dada a indicação pelo Diretor-Geral da DGARTES que os trabalhadores podem, caso assim o pretendam, prestar trabalho remoto até dois dias por semana.

Estudo “Práticas ecológicas e sustentáveis nas artes performativas em Portugal”

O Centro de Estudos Interdisciplinares da Universidade de Coimbra e a DGARTES assinaram um protocolo para a realização do Estudo “Práticas ecológicas e sustentáveis nas artes performativas em Portugal”, coordenado pelos investigadores Vânia Rodrigues e Fernando Matos Oliveira, em articulação com o projeto exploratório de investigação FCT.

Em dezembro de 2023 foi publicado o Relatório de divulgação do estudo, com o título “A parte pelo todo - Relatório do inquérito Práticas Ecológicas e Sustentáveis nas Artes Performativas em Portugal”. Este relatório, analisa os resultados de um inquérito transversal efetuado a mais de uma centena de entidades e profissionais das artes e da cultura em Portugal, revelando que a maioria dos inquiridos expressa um elevado nível de preocupação com as questões ecológicas (76%), concorda com a participação das artes e cultura nos esforços de transição ecológica (90%) e que considera ainda que estas podem inspirar mudanças de mentalidades (96%) – com 77% a admitirem a possibilidade de as questões de sustentabilidade serem incorporadas “nos critérios de financiamento público no domínio das artes e da cultura”.

Tratando-se de um estudo exploratório com componente crítica, o relatório apresenta, além dos resultados do inquérito, um conjunto de recomendações que incluem o “combate às ideias pré-concebidas que associam o desafio ecológico a lógicas punitivas ou moralizadoras” e a mobilização de “recursos humanos e financeiros suficientes, bem com mecanismos de escrutínio e avaliação”. Entre as propostas de intervenções de política pública cultural (que resultaram das questões levantadas à

comunidade artística), destacam-se “dar prioridade a ações nos domínios de formação/capacitação; investigação, informação e recolha de dados; acompanhamento e avaliação; financiamento; cooperação internacional e justiça ambiental; inovação, experimentação e iniciativas-piloto”. O Relatório aponta, ainda, dilemas e obstáculos importantes, que se colocam tanto a agentes culturais como a decisores políticos. Segundo os investigadores, “a urgência da crise ecológica que justifica este trabalho não impede que o mesmo assinale incertezas e contradições”.

Estudo sobre o Setor Artístico e Cultural em Portugal

O acordo de parceria institucional entre a DGARTES e o Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE), através da estrutura do Observatório Português das Atividades Culturais, para a realização de um Estudo sobre o Setor Artístico e Cultural em Portugal, tem, em 2024, o seu culminar com a publicação em livro do Atlas Artístico e Cultural de Portugal.

Este estudo permitiu a produção de indicadores de caracterização rigorosa da situação laboral dos trabalhadores do setor, dos equipamentos existentes e das entidades artística. O que possibilita e suporta a tomada de decisões estratégicas da área governativa da cultura e contribui para informação de entidades públicas, privadas e cidadãos. Em 2024 será publicamente apresentado o Atlas Artístico e Cultural de Portugal, publicação com todo o mapeamento e caracterização dos equipamentos culturais existentes e das estruturas e entidades artísticas em atividade no país.

Residências artísticas – levantamento e divulgação

Visando alargar o conhecimento e fruição artística de equipamentos que, a nível nacional, têm vocação cultural, mas não se enquadram na tipologia de apresentação de espetáculos ou exposições, a DGARTES promove a diversificação e descentralização da criação e da difusão através de um projeto de identificação e disseminação de informação sobre as residências artísticas (espaços, entidades, projetos) ativas em Portugal continental e insular.

Neste âmbito, em 2023, a DGARTES deu início ao levantamento e mapeamento das residências artísticas e em 2024 continuará a sistematizar esta informação, através de uma ficha uniformizada,

com o fito da construção de uma plataforma que permita pesquisar e aceder, partindo de um único ponto digital, ao conhecimento sobre as residências artísticas existentes, de forma a promover o incremento das práticas artísticas na sua relação com o território e as comunidades.

Sistema de Gestão Integrado de Apoio às Artes – SGI@ARTES

O projeto Sistema de Gestão Integrado de Apoio às Artes (SGI@ARTES) é uma solução tecnológica, que tem como objetivo desmaterializar e simplificar processos e fornecer serviços integrados e interoperáveis, no âmbito da gestão do apoio financeiro do Estado às artes, com níveis de controlo e de monitorização dos procedimentos. Pretende-se melhorar a eficiência, eficácia e qualidade do processo tornando-o mais transparente, para melhor servir o setor. Esta medida está integrada no Programa SIMPLEX 2020/2021 e foi considerada uma das 12 medidas emblemáticas.

Para o efeito, a DGARTES apresentou uma candidatura no âmbito do SAMA (Sistema de Apoios à Modernização Administrativa), mais especificamente do SATDAP - Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública, constando da proposta de lista de entidades com parecer de decisão favorável. Este cofinanciamento do FSE, enquadrado no Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), foi essencial para o desenvolvimento do projeto SGI@ARTES, a nova plataforma de gestão de apoio às artes. Em 2023, a DGARTES deu início à execução do contrato relativo ao desenvolvimento da nova plataforma de gestão de apoios às artes e, em 2024, de uma forma faseada, esta plataforma entrará em funcionamento.

Outras atividades

A DGARTES assegura a emissão regular de pareceres, nos seguintes âmbitos:

- reconhecimento de interesse cultural (mecenato cultural);
- estatuto de utilidade pública;
- processos de aposentação dos bailarinos;
- reconhecimento de atividades e percursos profissionais de agentes culturais.

4.7. COMUNICAÇÃO

A DGARTES assume, para 2024, um compromisso de melhoria e de construção coletiva daquilo que deve ser a sua política de comunicação, ancorada nos principais eixos de atuação, valores institucionais e objetivos do organismo. A estratégia de comunicação da DGARTES tem como principal objetivo projetar a imagem da instituição, reposicionando-a e aproximando-a dos seus públicos-alvo, transmitindo uma mensagem de estímulo ao diálogo com a comunidade artística portuguesa e com os demais agentes culturais.

Pretende-se:

- ✓ Projetar a imagem da DGARTES, como organização de referência na área das artes, promovendo as suas atividades com clareza, simplicidade, transparência e criatividade;
- ✓ Divulgar artistas, criadores, programadores e projetos artísticos portugueses, contribuindo para o seu prestígio, notoriedade e visibilidade, junto dos públicos nacionais e estrangeiros;
- ✓ Disponibilizar dados de natureza quantitativa e qualitativa sobre o setor das artes em Portugal, através da mobilização de instrumentos de comunicação infográfica, que permitam tratar e representar realidades complexas e multidimensionais (nomeadamente, indicadores de resultado, indicadores de impacto,).

Numa ótica de posicionamento da DGARTES como um organismo de excelência enquanto serviço público na área da Cultura a comunicação da DGARTES para o ano de 2024, será trabalhada de forma integrada nas suas vertentes interna e externa, desenvolvendo ações baseadas nos seguintes eixos prioritários: comunicar, uniformizar, articular, planear e divulgar.

Atividades para 2024:

- Lançar o novo sítio institucional da DGARTES na internet;
- Difundir a marca/identidade gráfica da DGARTES, consolidando o seu posicionamento a nível interno e externo, através da divulgação de forma estratégica, através das Redes Sociais, Website, Newsletter, Sites de Projetos, Imprensa, Merchandising, Balcão Artes e *email*;
- Reforçar a partilha de informação entre Unidades Orgânicas através da criação de mecanismos de partilha e implementação de fluxos de informação colaborativos;

- Reforçar a partilha de informação e estruturação de campanhas de divulgação dos projetos apoiados com entidades parceiras (programas de apoio em parceria, programas ibero-americanos, entre outros);
- Promover a divulgação de dados quantitativos e qualitativos, previamente elaborados pela área da Informação, sobre a atividade da DGARTES nos diversos canais (internos e externos), de forma estruturada, criando uma linguagem informativa comum através de indicadores que espelhem o resultado e o impacto da atividade da DGARTES;
- Desenvolver e implementar uma estratégia e plano de Comunicação, que permitam uma divulgação integrada, através dos vários canais e dinâmicas de comunicação interna e externa;
- Promover canais de auscultação da opinião/avaliação por parte dos diferentes públicos, através de inquéritos de satisfação internos e externos.

A área da Comunicação continuará, também, a dar apoio aos vários projetos/equipas da DGARTES na comunicação, produção e acompanhamento de iniciativas nacionais e internacionais e acompanhamento gráfico dos materiais de divulgação.

5. RECURSOS HUMANOS

Para a prossecução da sua missão e concretização das suas atribuições estão planeados, para 2024, um total de 71 postos de trabalho (Anexo 2). Comparado com o contingente total de postos de trabalho aprovados para o ano de 2023, o Mapa de Pessoal da DGARTES para o ano de 2024 não reflete qualquer acréscimo de postos de trabalho.

A estrutura do mapa de pessoal da DGARTES para 2024, considerando a sua distribuição por cargo e carreira e por unidade orgânica, é a seguinte:

Quadro 2: Trabalhadores por cargo/carreira e por unidade orgânica

Unidade orgânica	Dirigente	Técnico Superior	Técnico de informática	Assistente Técnico		Assistente Operacional	Total
				Coordenador Técnico	Assistente Técnico		
Direção	2	9	-	1	1	1	14
DSAA	1	29	-	-	1	-	31
DSGFP	1	7	1	-	1	-	10
DSPIRH	1	13	-	1	-	1	16
Total	5	58	1	2	3	2	71

Importa referir que a Direção de Serviços de Apoio às Artes (DSAA) concentra cerca de metade do contingente total de técnicos superiores da DGARTES, uma vez que as atribuições desta unidade orgânica são as que têm uma correspondência mais direta com a missão do serviço. A DSAA assume uma função gestão operacional da missão da DGARTES, enquanto a Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos e a de Gestão Financeira e Patrimonial assumem funções de suporte.

Para janeiro de 2024, prevê-se a ocupação de 63 postos de trabalho, incluindo os trabalhadores em mobilidade na categoria. Estarão por preencher, no decurso de 2024, 8 postos de trabalho, implicando assim a abertura de procedimentos concursais e/ou recrutamentos com recurso à mobilidade na categoria e a sua eventual consolidação.

Este acréscimo no mapa de pessoal, permitirá que o recurso a prestações de serviços, em regime de avença ou de tarefa, progressivamente, se restrinja aos elementos das comissões de apreciação e das comissões de acompanhamento (Bolsa de Consultores e Especialistas).

Por fim, importa referir que a plena concretização das atividades planeadas depende do reforço do mapa de pessoal e da constante qualificação e aquisição de novas competências por parte dos trabalhadores da DGARTES, numa lógica de permanente atualização e melhoria dos procedimentos e de inovação dos processos.

5.1. FORMAÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro, que aprovou o regime da formação profissional na Administração Pública, são deveres de o empregador público “proporcionar ao trabalhador e aos dirigentes o acesso a formação profissional e criar as condições facilitadoras da transferência dos resultados da aprendizagem para o contexto de trabalho”.

Para o efeito, os organismos públicos devem elaborar um Plano de Formação, assente num diagnóstico de necessidades de formação, e assegurar a todos os trabalhadores uma ou mais ações de formação em cada três anos. Neste sentido, considerando o levantamento de necessidades de formação, pretende-se para 2024, dar continuidade aos procedimentos de operacionalização do plano de formação. De referir que este plano está alinhado com as áreas de competência dos trabalhadores, reconhecidas pelos próprios e pelos dirigentes, como sendo áreas passíveis de melhoria, pela via da formação.

Refira-se, igualmente, a adesão a iniciativas no âmbito de programas de formação. Primeiramente o acolhimento de um estudante, trabalhador da DGARTES, na Pós-Graduação em Administração Pública e Digitalização do ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, formação que pretende responder aos desafios que se colocam hoje às sociedades no domínio da transformação digital, com uma particular ênfase na sua promoção pelos Estados, Administrações e políticas públicas. Seguidamente o acolhimento de dois estudantes, trabalhadores da DGARTES, na Pós-Graduação em Gestão Cultural e Sustentabilidade da Universidade de Coimbra, na sequência do protocolo assinado com o Centro de Estudos Interdisciplinares da Universidade de Coimbra para a realização do Estudo “Práticas ecológicas

e sustentáveis nas artes performativas em Portugal”. Em terceiro, acolhimento de um estudante, trabalhador da DGARTES, na formação de Especialização avançada em Gestão da Formação, do Instituto CRIAP.

5.2. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

Em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), a DGARTES pretende, em 2024, adotar as medidas decorrentes da aplicação das prescrições legais e convencionais vigentes. Considerando que, em 2021, se procedeu a uma contratação externa, para prestação de serviços de SST, em 2024 prevê-se dar continuidade a esta prestação de serviços.

Ainda na vertente da segurança, a DGARTES dará continuidade à implementação de medidas de mitigação dos riscos identificados e de melhoria/adaptação dos postos de trabalho, designadamente do ponto de vista ergonómico e das condições de luminescência.

5.3. MEDIDAS DE BEM-ESTAR

A DGARTES inscreve na sua política de recursos humanos medidas de bem-estar e de promoção da saúde física e psicológica, que permitam, ao mesmo tempo, fomentar o sentimento de pertença institucional e estimular as relações de grupo e entre equipas. Um dos objetivos deste programa em 2023, foi celebrar protocolos com entidades privadas, nas áreas da saúde, bem-estar, entre outras, com o intuito de possibilitar aos trabalhadores o seu acesso em condições mais vantajosas. No ano de 2024 pretende-se dar continuidade a este objetivo.

5.4. PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção, no n.º 1, do artigo 5.º, do Anexo, obriga as entidades abrangidas (onde se inclui a DGARTES por ter mais de 50 trabalhadores) a adotar e implementar um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um plano de

prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias, a fim de prevenir, detetarem e sancionarem atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade.

Embora a DGARTES dispusesse de um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, de 2019 e de um Código de Conduta, estes instrumentos não se enquadram nas disposições do Decreto-Lei n.º 109 E/2021, de 9 de dezembro, pelo que, em janeiro de 2024, concluiu a revisão do Código de Conduta e Ética e o mesmo foi aprovado a 12 de janeiro. O PPR encontra-se em revisão, estando já elaborado o Plano de Formação e contratualizado o canal de denúncias.

5.5. MANUAL DE PREVENÇÃO DO ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

Tendo presente o enquadramento da Lei n.º 73/2017, de 16 de agosto, em que se procedeu ao reforço do quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio no setor privado e na Administração Pública, a DGARTES irá elaborar e divulgar, junto das entidades artísticas apoiadas, o Manual de Prevenção de Assédio Moral e Sexual no setor das Artes.

6. RECURSOS FINANCEIROS

Para o ano de 2024, a Direção-Geral das Artes propôs um Orçamento Inicial de 75.685.597 €, dos quais 69.179.525 € no seu Orçamento de Projetos e 6.506.072 € no seu Orçamento de Atividades.

O Orçamento da DGARTES é maioritariamente financiado por Receitas de Impostos (99%), sendo os restantes 1% financiado por Fundos Europeus provenientes do EEA Grants e do Programa de Recuperação e Resiliência e por Receitas Próprias.

Quadro 3: Orçamento de Atividades e Projetos: Dotação Inicial

2023			2024	
Agrupamento	Dotação Inicial	%	Dotação Inicial	%
01 Despesas com Pessoal	2 523 108,00 €	3,33%	3 696 563,00 €	4,88%
02 Aquisição de Bens e serviços	1 822 572,00 €	2,41%	1 898 481,00 €	2,51%
04 Transferências Correntes	690 000,00 €	0,91%	690 000,00 €	0,91%
06 Outras Despesas Correntes	514 893,00 €	0,68%	41 028,00 €	0,05%
07 Despesas de Capital	180 000,00 €	0,24%	180 000,00 €	0,24%
Total: Orçamento de Atividades	5 730 573,00 €	7,57%	6 506 072,00 €	8,60%
01 Despesas com Pessoal	- €	0,00%	48 708,00 €	0,06%
02 Aquisição de Bens e serviços	681 525,00 €	0,90%	1 057 102,00 €	1,40%
04 Transferências Correntes	63 120 242,00 €	83,40%	68 073 715,00 €	89,94%
06 Outras Despesas Correntes		0,00%		0,00%
07 Despesas de Capital		0,00%		0,00%
Total: Orçamento de Projetos	63 801 767,00 €	84,30%	69 179 525,00 €	91,40%
Total: Orçamento da DGARTES	69 532 340,00 €	100,00%	75 685 597,00 €	100,00%

O orçamento inicial da DGARTES de 2024 representa um aumento face a 2023 de 6.153.257 €, que incide sobretudo, no orçamento de projetos (mais 5.377.758 €), representando uma variação positiva de 9%.

Considerando a relevância que o orçamento de projetos assume na missão da DGARTES, por se destinar, fundamentalmente, ao financiamento dos programas de apoio às artes, na sua vertente

concorrencial, esta subida confirma a tendência de crescimento de investimento que se tem vindo a verificar nos últimos anos (ver Gráfico 1).

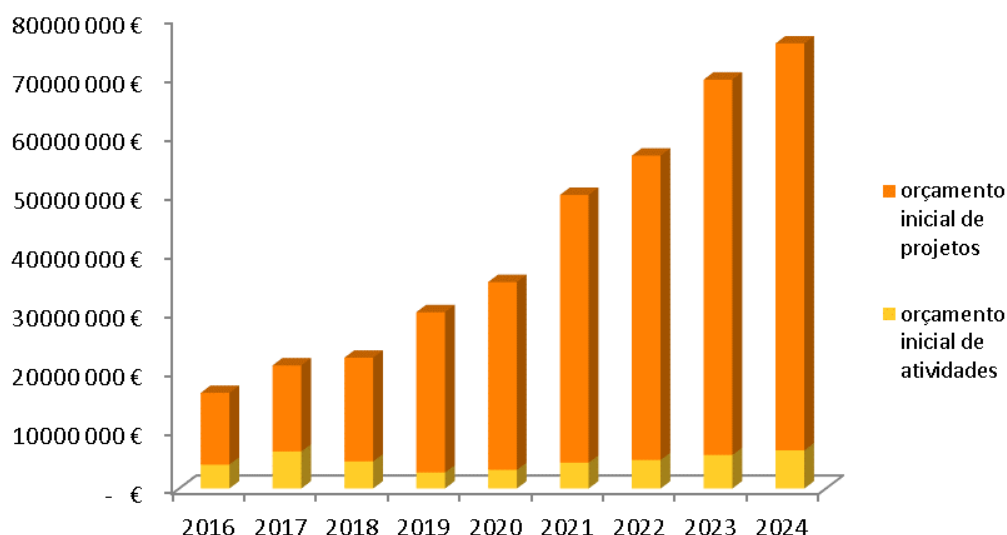


Gráfico 1: Evolução do Orçamento Inicial 2016 a 2024

É de salientar que a variação do orçamento de projetos deve-se fundamentalmente ao projeto com o peso mais determinante: o projeto 3444 - Apoio às Artes (98,9%), seguido pelo projeto Saber Fazer financiado a 100% pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e pelo projeto Connecting Dots, financiado a 85% pelo Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu que, em 2024, representam respetivamente cerca de 0,9% e 0,2% do orçamento de projetos.

Em termos de estrutura de despesa, em 2024, verifica-se mais uma vez que o Agrupamento 04 – Transferências Correntes é o mais representativo, com 90,85%. Seguem-se o agrupamento 01 – Despesas com Pessoal, com 4,95% e o agrupamento 02 – Aquisição de Bens e Serviços Correntes, cada um peso de 3,91% (ver Gráfico 2).

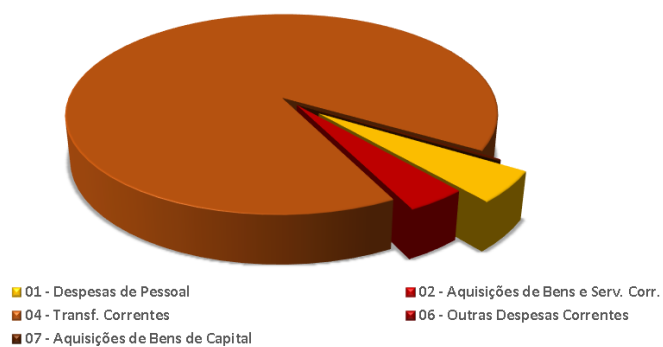


Gráfico 2 - Estrutura da Despesa do Orçamento para 2024

7. ANEXOS

Anexo 1 – Quadro de Avaliação e Responsabilização – QUAR 2024

Anexo 2 - Mapa de Pessoal 2024

Anexo 3 - Orçamento 2024

Direção-Geral das Artes

Missão: Coordenação e execução das políticas de apoio às artes, promovendo e qualificando a criação artística e garantido a universalidade da sua fruição

Objetivos Estratégicos (OE)

OE1	Garantir o acesso à criação e fruição artísticas
OE2	Estimular o trabalho em rede entre Administração central e local, agentes públicos e sociedade civil
OE3	Implementar medidas estruturantes de apoio às artes
OE4	Divulgar e valorizar a criação e produção artística nacional em Portugal e no estrangeiro
OE5	Qualificar o serviço e valorizar a sua missão e boas práticas

25%	EFICÁCIA										
Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2021	Resultado 2022	Meta 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2024	Taxa realização	Classificação	Desvio
40%	OOp1. Garantir a promoção de atividades de criação e produção artística										
50%	Ind. 1 – Nº de concursos abertos	14	16	10	17	2	21				
50%	Ind. 2 – Nº de projetos ou atividades de criação e produção artísticas apoiados	2584	2250	2250	2250	100	2584				
40%	OOp2. Assegurar a concretização dos apoios financeiros										
60%	Ind. 3 – Taxa de execução financeira (montante transferido / montante disponível) x 100	93%	96%	96%	96%	1%	98%				
40%	Ind. 4 – Nº de entidades beneficiárias de apoios	940	750	780	850	50	940				
20%	OOp3. Garantir a implementação do Programa Nacional Saber Fazer										

40%	Ind. 5 – Nº de registos fotográficos de artesãos que exercem atividade no domínio das rotas inseridos no repositório	-	-	110	121	10	160				
60%	Ind. 6 – Nº de ações de atividades pedagógicas e educativas realizadas	-	-	-	15	5	25				

35% EFICIÊNCIA

Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2021	Resultado 2022	Meta 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2024	Taxa realização	Classificação	Desvio
30%	OOp4. Qualificar os equipamentos integrados na Rede de Teatros e Cineteatros Portugueses (RTCP) e na Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC)										
50%	Ind. 7 – Taxa de processos de credenciação concluídos (RTCP)	-	82%	70%	95%	2%	98%				
50%	Ind. 8 – Taxa de processos de adesão concluídos (RPAC)	-	-	70%	75%	5%	98%				
35%	OOp5. Promover a utilização de horários flexíveis e modalidades de organização do trabalho que facilitem a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal										
100%	Ind. 9 – Percentagem de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados	-	100%	80%	90%	5%	98%				
35%	OOp6. Assegurar o desenvolvimento e implementação das medidas Cultura previstas no programa «SIMPLEX» e no Orçamento Participativo Portugal										
50%	Ind. 10 – Taxa de execução das medidas Cultura inseridas no Programa «SIMPLEX»	-	15%	80%	95%	4%	100%				
50%	Ind. 11 – Taxa de execução das medidas do Orçamento Participativo Portugal	-	60%	-	80%	5%	98%				

40% QUALIDADE

Peso	Objetivos operacionais / indicadores	Resultado 2021	Resultado 2022	Meta 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor crítico	Resultado 2024	Taxa realização	Classificação	Desvio
35%	OOp7. Investir no capital humano da DGARTES										

50%	Ind. 12 – Percentagem de postos de trabalho alvo de intervenção de melhoria/adaptação na sequência de verificação pelos técnicos de SST	-	-	-	70%	5%	94%				
25%	Ind. 13 – N.º de protocolos criados com empresas/organizações	-	-	5	6	1	8				
25%	Ind. 14 – Percentagem de trabalhadores em teletrabalho com equipamentos facultados pelo serviço	-	-	90%	95%	1%	98%				
65%	OOp8. Consolidar a qualidade do serviço público prestado pela DGARTES										
60%	Ind. 15 – Índice de satisfação dos participantes nas iniciativas promovidas pela DGARTES	-	-	80%	85%	5%	95%				
20%	Ind. 16 – Índice de satisfação dos elementos das comissões de acompanhamento com o funcionamento de entidades apoiadas em 2024	-	-	-	70%	5%	80%				
20%	Ind. 17 – Índice de satisfação dos elementos do júri com o funcionamento das comissões de apreciação dos concursos realizados em 2024	-	-	70%	75%	5%	85%				

Recursos humanos	Pontos	Planeado	Pontuação planeada	Executado	Pontuação executada	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	2	40			
Dirigentes - Direção intermédia e chefes de equipa	16	3	48			
Técnico superior - (inclui Especialistas de informática)	12	58	696			
Coordenador Técnico - (inclui Chefes de secção)	9	2	18			
Assistente técnico - (inclui Técnicos de informática)	8	4	32			
Encarregado geral operacional	7	0	0			
Encarregado operacional	6	0	0			
Assistente operacional	5	2	10			
Total:		71	844			

Recursos financeiros (euros)	Planeado	Executado	Desvio
Orçamento de funcionamento	75 685 597,00 €		
Despesas com Pessoal	3 696 563,00 €		
Aquisições de Bens e Serviços	1 898 481,00 €		
Transferências Correntes	690 000,00 €		
Outras despesas correntes	41 028,00 €		
Aquisição de Bens de Capital	180 000,00 €		
Orçamento de Investimento	69 179 525,00 €		
Outros valores			
TOTAL (OF + Orçamento Investimento + Outros)	75 685 597,00 €		

Ind.	Fontes de verificação	Fórmulas de cálculo	Peso no resultado final
I.1	Avisos publicados em Diário da República	Contagem de atos	5%
I.2	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas	Contagem de projetos/atividades	5%
I.3	Mapas de execução financeira (docs. da Unidade Orgânica competente – DSGFP)	(Orçamento executado/Orçamento disponível)*100	6%
I.4	Relatório extraído da área de processo da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, que considera os dados reportados pelas entidades apoiadas	Contagem de entidades	4%
I.5	Sistema de Informação do PRR	Contagem de registos fotográficos de artesãos	2%
I.6	Sistema de Informação do PRR	Contagem de ações de atividades pedagógicas e educativas realizadas	3%
I.7	Relatório extraído da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, onde é gerido o processo de credenciação	N.º de processos concluídos/N.º de processos com entrada registada	5%

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO – 2024

Versão - 1

I.8	Relatório extraído da plataforma eletrónica de gestão dos apoios, onde é gerido o processo de adesão	N.º de processos concluídos/N.º de processos com entrada registada	5%
I.9	SIGED (Sistema de Gestão Documental)	(N.º de pareceres favoráveis a pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados/N.º de pedidos de horários e regimes de trabalho adaptados)*100	12%
I.10	Sistema de Informação do SAMA	(N.º de atividades implementadas/N.º de atividades previstas no SGI@artes)*100	6%
I.11	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSAA)	(N.º de atividades executadas/N.º de atividades previstas no OPP)*100	6%
I.12	Relatório dos Técnicos de SST	(N.º de Postos de Trabalho alvo de intervenção/N.º de postos de trabalho identificados para intervenção de melhoria)*100	7%
I.13	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSPIRH)	N.º de protocolos celebrados	4%
I.14	Docs. / info. da Unidade Orgânica envolvida (DSGFP)	(N.º de trabalhadores em teletrabalho com equipamentos facultados pelo serviço/N.º de trabalhadores em teletrabalho)*100	4%
I. 15	Inquérito de satisfação	(N.º de respostas correspondentes aos níveis 4 e 5/N.º total de respostas)*100	16%
I.16	Inquérito de satisfação	(N.º de respostas correspondentes aos níveis 4 e 5/N.º total de respostas)*100	5%
I.17	Inquérito de satisfação	(N.º de respostas correspondentes aos níveis 4 e 5/N.º total de respostas)*100	5%

**ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL
ANO DE 2024**

Unidade orgânica		Atribuições/ Competências/ Atividades	Cargos/carreiras/categorias									
			Diretor- Geral	Subdiretor- Geral	Diretor de Serviços	Técnico superior	Técnico de Informática	Assistente técnico		Assistente operacional	Total	
								Coordenador Técnico	Assistente Técnico			
Decreto Regulamentar nº 35/2012, de 2 de março	Direção		1	1	-	-	-	-	-	-	2	
		Assessoria e apoio	-	-	-	4	-	1	1	1	7	
		Assessoria Jurídica	-	-	-	3	-	-	-	-	3	
		Programa Saber fazer	-	-	-	2	-	-	-	-	2	
	Subtotal		1	1	-	9	-	1	1	1	14	
Unidades Nucleares Portaria nº 188/2012, de 15 de junho	Direção de Serviços de Apoio às Artes		-	-	1	-	-	-	-	-	1	
		Apoio aos concursos	-	-	-	3	-	-	1	-	4	
		Acompanhamento das atividades e projetos artísticos	-	-	-	9	-	-	-	-	9	
		Redes RTCP/RPAC	-	-	-	4	-	-	-	-	4	
		Gestão de projetos	-	-	-	13	-	-	-	-	13	
		Subtotal		-	-	1	29	-	-	1	-	31
	Direção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial		-	-	1	-	-	-	-	-	1	
		Informática	-	-	-	-	1	-	-	-	1	
		Gestão Financeira	-	-	-	4	-	-	-	-	4	
		Gestão Patrimonial	-	-	-	3	-	-	1	-	4	
		Subtotal		-	-	1	7	1	-	1	-	10
	Direção de Serviços de Planeamento, Informação e Recursos Humanos		-	-	1	-	-	-	-	-	1	
		Planeamento	-	-	-	2	-	-	-	-	2	
		Comunicação	-	-	-	4	-	-	-	-	4	
		Informação	-	-	-	3	-	-	-	-	3	
		Recursos Humanos	-	-	-	3	-	1	-	-	4	
		Arquivo e Expediente	-	-	-	1	-	-	-	1	2	
	Subtotal		-	-	1	13	-	1	-	1	16	
	TOTAL			1	1	3	58	1	2	3	2	71

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024
DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DA AC

MAPA AC

Programa: 010 - CULTURA
Ministério: 09 - CULTURA
Secretaria: 0 - CULTURA
Capítulo: 03 - OUTROS SERVIÇOS DA CULTURA
Divisão: 09 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	CLASS. ECONÔMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO								TOTAL RECEITAS (EM EUROS)
			RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	OUTRAS	
036		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
	06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:									
	06.07	INSTITUIÇÕES S/FINS LUCRATIVOS:									
	06.07.01	INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS									
	06.07.01.01	Instituicoes sem fins lucrativos									
	06.07.01.01.78	RP -Instit sem fins lucrativ		20 000							20 000
		Total do capitulo		20 000							20 000
	07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:									
	07.01	VENDA DE BENS:									
	07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS									
	07.01.03.99	Outras publicacoes e impressos									
	07.01.03.99.78	RP -Outras-Public e impressos		1 000							1 000
		Total do capitulo		1 000							1 000
	08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:									
	08.01	OUTRAS:									
	08.01.99	OUTRAS									
	08.01.99.99	Outras-Outras receitas correntes									
	08.01.99.99.78	RP -Outras-Out rec correntes		100							100
		Total do capitulo		100							100
		Dotação orçamental proveniente de receita de impostos - Atividades	6 484 972								6 484 972
		Total do capitulo	6 484 972								6 484 972
		Total da medida	6 484 972	21 100							6 506 072
		Total das Atividades	6 484 972	21 100							6 506 072
		Total do organismo	6 484 972	21 100							6 506 072

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DA AC

MAPA AC

Programa: 010 - CULTURA

Ministério: 09 - CULTURA

Secretaria: 0 - CULTURA

Capítulo: 03 - OUTROS SERVIÇOS DA CULTURA

Divisão: 09 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
036	0820		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
		01	DESPESAS COM O PESSOAL									
		01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
		01.01.03	PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA									
		01.01.03.A0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - PESSOAL EM FUNÇÕES	1 324 252								1 324 252
		01.01.03.D0	PESSOAL DOS QUADROS - REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA - RECRUTAMENTO PESSO	233 900								233 900
		01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA									
		01.01.07.A0	PESSOAL EM REGIME TAREFA OU AVENÇA - PESSOAL EM FUNÇÕES	1 250 000								1 250 000
		01.01.11	REPRESENTAÇÃO									
		01.01.11.A0	REPRESENTAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	28 720								28 720
		01.01.12	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS									
		01.01.12.A0	SUPLEMENTOS E PRÊMIOS - PESSOAL EM FUNÇÕES	1 400								1 400
		01.01.13	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO									
		01.01.13.A0	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	84 216								84 216
		01.01.13.D0	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO	18 876								18 876
		01.01.14	SUBSIDIO DE FERIAS E DE NATAL									
		01.01.14.SF	SUBSIDIO FERIAS									
		01.01.14.SF.A0	SUBSIDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	110 359								110 359
		01.01.14.SF.D0	SUBSIDIO DE FÉRIAS - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO	19 492								19 492
		01.01.14.SN	SUBSIDIO NATAL									
		01.01.14.SN.A0	SUBSIDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	110 359								110 359
		01.01.14.SN.D0	SUBSIDIO DE NATAL - RECRUTAMENTO PESSOAL NOVOS POSTOS TRABALHO	19 492								19 492
		01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS									
		01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	7 000								7 000
		01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	20 000								20 000
		01.02.05	ABONO P/ FALHAS	1 036								1 036
		01.02.08	SUBSÍDIOS E ABONOS DE FIXAÇÃO, RESIDÊNCIA E ALOJAMENTO	7 229								7 229
		01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	13 000								13 000
		01.03	SEGURANÇA SOCIAL									
		01.03.03	SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	1 625								1 625
		01.03.05	CONTRIBUIÇÕES P/ A SEGURANÇA SOCIAL									
		01.03.05.A0	CONTRIBUIÇOES PARA A SEGURANCA SOCIAL									
		01.03.05.A0.A0	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES	240 595								240 595
		01.03.05.A0.B0	SEGURANCA SOCIAL	205 012								205 012
				Total do agrupamento	3 696 563							3 696 563
			02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES								
			02.01	AQUISIÇÃO DE BENS								
			02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	6 000							6 000
			02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	3 000							3 000
			02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	1 500							1 500
			02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO								
			02.01.08.A0	PAPEL	5 000							5 000
			02.01.08.C0	OUTROS	33 000							33 000
			02.01.14	OUTRO MATERIAL-PECAS	3 630							3 630
			02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	2 000							2 000

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DA AC

MAPA AC

Programa: 010 - CULTURA

Ministério: 09 - CULTURA

Secretaria: 0 - CULTURA

Capítulo: 03 - OUTROS SERVIÇOS DA CULTURA

Divisão: 09 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
036			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
	02.01.21		OUTROS BENS	38 000								38 000
	02.02		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
	02.02.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES									
	02.02.01.C0		OUTROS	75 000								75 000
	02.02.02		LIMPEZA E HIGIENE	25 000								25 000
	02.02.03		CONSERVAÇÃO DE BENS	25 000								25 000
	02.02.04		LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS									
	02.02.04.A0		PRINCIPIO DA ONEROSIDADE	46 200								46 200
	02.02.04.C0		OUTROS	300 000								300 000
	02.02.05		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA									
	02.02.05.A0		HARDWARE INFORMATICO	9 000								9 000
	02.02.06		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	15 000								15 000
	02.02.09		COMUNICAÇÕES									
	02.02.09.A0		ACESSOS A INTERNET	5 000								5 000
	02.02.09.D0		COMUNICACOES MOVEIS	6 000								6 000
	02.02.09.E0		OUTROS SERVICOS CONEXOS DE COMUNICACOES	30 000								30 000
	02.02.09.F0		OUTROS SERVICOS DE COMUNICACOES	5 000								5 000
	02.02.10		TRANSPORTES	20 000								20 000
	02.02.11		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	7 500								7 500
	02.02.12		SEGUROS									
	02.02.12.B0		OUTRAS	36 000								36 000
	02.02.13		DESLOCAÇÕES E ESTADAS	65 000								65 000
	02.02.15		FORMAÇÃO									
	02.02.15.A0		TECNOLOGIAS DA INFORMACAO E COMUNICACAO - TIC	31 500								31 500
	02.02.15.B0		OUTRAS	43 000								43 000
	02.02.16		SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	115 079	3 100							118 179
	02.02.17		PUBLICIDADE									
	02.02.17.A0		PUBLICIDADE OBRIGATORIA	10 000								10 000
	02.02.17.B0		PUBLICIDADE INSTITUCIONAL									
	02.02.17.B0.A0		EM TERRITORIO NACIONAL	2 000								2 000
	02.02.17.B0.B0		ESTRANGEIRO	7 000								7 000
	02.02.18		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	37 000								37 000
	02.02.19		ASSISTÊNCIA TÉCNICA									
	02.02.19.A0		EQUIPAMENTO INFORMATICO - HARDWARE									
	02.02.19.A0.B0		OUTROS	15 000								15 000
	02.02.19.B0		SOFTWARE INFORMATICO	45 000								45 000
	02.02.19.C0		OUTROS	45 000								45 000
	02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS									
	02.02.20.A0		SERVICOS DE NATUREZA INFORMATICA									
	02.02.20.A0.A0		DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	200 000								200 000
	02.02.20.A0.C0		OUTROS	125 000								125 000
	02.02.20.B0		PAGAMENTOS A ESPAP, I.P.	1 000								1 000
	02.02.20.E0		OUTROS	295 500	17 472							312 972
	02.02.25		OUTROS SERVIÇOS	144 000								144 000

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024
DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DA AC

MAPA AC

Programa: 010 - CULTURA
Ministério: 09 - CULTURA
Secretaria: 0 - CULTURA
Capítulo: 03 - OUTROS SERVIÇOS DA CULTURA
Divisão: 09 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
036			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
			Total do agrupamento	1 877 909	20 572							1 898 481
	04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
	04.01		SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS									
	04.01.02		PRIVADAS	130 000								130 000
	04.03		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL									
	04.03.05		SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	1 000								1 000
	04.07		INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS									
	04.07.01		INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS									
	04.07.01.C0		ASSOCIAÇÕES									
	04.07.01.C0.01		AICA - ASS. INT. CRÍTICOS DE ARTE	25 000								25 000
	04.09		RESTO DO MUNDO									
	04.09.01		RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - INSTITUIÇÕES	14 300								14 300
	04.09.02		RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	100 000								100 000
	04.09.03		RESTO DO MUNDO - PAÍSES TERCEIROS E ORGANIZAÇÕES INTERNACION	419 700								419 700
			Total do agrupamento	690 000								690 000
	06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
	06.02		DIVERSAS									
	06.02.01		IMPOSTOS E TAXAS	10 000								10 000
	06.02.03		OUTRAS									
	06.02.03.O0		OUTRAS	30 500								30 500
	06.02.03.R0		RESERVA		528							528
			Total do agrupamento	40 500	528							41 028
	07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL									
	07.01		INVESTIMENTOS									
	07.01.07		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA									
	07.01.07.A0		ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO									
	07.01.07.A0.A0		HARDWARE DE COMUNICACOES	3 000								3 000
	07.01.07.A0.C0		OUTROS	70 000								70 000
	07.01.08		SOFTWARE INFORMÁTICO									
	07.01.08.A0		ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO									
	07.01.08.A0.B0		OUTROS	100 000								100 000
	07.01.09		EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO									
	07.01.09.A0		ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO									
	07.01.09.A0.B0		OUTROS	5 000								5 000
	07.01.13		INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	2 000								2 000
		Total do agrupamento	180 000								180 000	
		Total da medida	6 484 972	21 100							6 506 072	
		Total das Atividades	6 484 972	21 100							6 506 072	
		Total do organismo	6 484 972	21 100							6 506 072	

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024
DESENVOLVIMENTO DAS RECEITAS DA AC

MAPA AC

Programa: 010 - CULTURA
Ministério: 09 - CULTURA
Secretaria: 9 - MC - PROJETOS - SI
Capítulo: 50 - PROJETOS
Divisão: 53 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	CLASS. ECONÓMICA	RECEITA	FONTES DE FINANCIAMENTO								TOTAL RECEITAS (EM EUROS)
			RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA	OUTRAS	
036	06	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
	06.03	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:									
	06.03.10	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:									
	06.03.10.01	SFA - PARTICIPAÇÃO PORTUGUESA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
	06.03.10.01.99	SFA - Particip portuguesa em projetos cofinanciados									
	06.03.11	RI -SFA-Partic portug proj cofinanc-Adm Ctral			21 000						21 000
	06.03.11.01	SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
	06.03.11.01	SFA - Particip comunitaria em projetos cofinanciados									
	06.03.11.01.78	RP -SFA-Partic comunitaria proj cofinanc-Adm Ctral								275 000	275 000
		Total do capitulo			21 000					275 000	296 000
102	06	Dotação orçamental proveniente de receita de impostos - Projetos	68 424 501								68 424 501
	06.03	Total do capitulo	68 424 501								68 424 501
	06.03.11	Total da medida	68 424 501		21 000					275 000	68 720 501
	06.03.11.01	PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA									
	06.03.11.01.78	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:									
	06.03.11.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL:									
	06.03.11.01.78	SFA - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJETOS COFINANCIADOS									
		SFA - Particip comunitaria em projetos cofinanciados									
		RP -SFA-Partic comunitaria proj cofinanc-Adm Ctral								611 310	611 310
		Total do capitulo								611 310	611 310
	Total da medida								611 310	611 310	
	Total dos Projetos	68 424 501		21 000					886 310	69 331 811	
	Total do organismo	68 424 501		21 000					886 310	69 331 811	

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DA AC

MAPA AC

Programa: 010 - CULTURA
Ministério: 09 - CULTURA
Secretaria: 9 - MC - PROJETOS - SI
Capítulo: 50 - PROJETOS
Divisão: 53 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
036	0820		SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
		02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
		02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS									
		02.02.20.E0	OUTROS	354 500		21 000					275 000	650 500
			Total do agrupamento	354 500		21 000					275 000	650 500
		04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
		04.01	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS									
		04.01.02	PRIVADAS	28 980 001								28 980 001
		04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL									
		04.03.05	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS									
		04.03.05.53	SFA									
		04.03.05.53.09	UNIVERSIDADE DE COIMBRA	150 000								150 000
		04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
		04.05.01	CONTINENTE									
		04.05.01.B0	MUNICIPIOS									
		04.05.01.B0.01	MUNICIPIO DE ALCANENA	50 000								50 000
		04.05.01.B0.02	MUNICIPIO DE BARCELOS	150 000								150 000
		04.05.01.B0.03	MUNICIPIO DE MAFRA	100 000								100 000
		04.05.01.B0.04	MUNICIPIO DE MONÇÃO	50 000								50 000
		04.05.01.B0.05	MUNICIPIO DE LOULE	200 000								200 000
		04.05.01.B0.06	MUNICIPIO DE AVEIRO	150 000								150 000
		04.05.01.B0.07	MUNICIPIO DE ESTARREJA	100 000								100 000
		04.05.01.B0.08	MUNICIPIO DE IDANHA À NOVA	50 000								50 000
		04.05.01.B0.09	MUNICIPIO DE ILHAVO	200 000								200 000
		04.05.01.B0.10	MUNICIPIO DE PALMELA	50 000								50 000
		04.05.01.B0.11	MUNICIPIO DE PAREDES DE COURA	100 000								100 000
		04.05.01.B0.12	MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA	100 000								100 000
		04.05.01.B0.13	MUNICIPIO DE PORTALEGRE	150 000								150 000
		04.05.01.B0.14	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA	50 000								50 000
		04.05.01.B0.15	MUNICIPIO DE SEIA	150 000								150 000
		04.05.01.B0.16	MUNICIPIO DE SETUBAL	150 000								150 000
		04.05.01.B0.17	MUNICIPIO DE SEVER DO VOUGA	50 000								50 000
		04.05.01.B0.18	MUNICIPIO DE TOMAR	50 000								50 000
		04.05.01.B0.19	MUNICIPIO DE TORRES VEDRAS	200 000								200 000
		04.05.01.B0.20	MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO	200 000								200 000
		04.05.01.B0.21	MUNICIPIO DE VILA REAL	200 000								200 000
		04.05.01.B0.22	MUNICIPIO DO BARREIRO	100 000								100 000
		04.05.01.B0.23	TEATRO MUNICIPAL DE FARO	200 000								200 000
		04.05.01.B0.24	TEATRO JOSÉ LÚCIO DA SILVA	200 000								200 000
04.05.01.B0.26	MUNICIPIO DE OURÉM	200 000								200 000		
04.05.03	REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA											
04.05.03.B0	MUNICIPIOS											
04.05.03.B0.01	MUNICIPIO DO FUNCHAL	150 000								150 000		

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DA AC

MAPA AC

Programa: 010 - CULTURA
Ministério: 09 - CULTURA
Secretaria: 9 - MC - PROJETOS - SI
Capítulo: 50 - PROJETOS
Divisão: 53 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
036			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
	04.07		INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS									
	04.07.01		INSTITUIÇÕES S/ FINS LUCRATIVOS									
	04.07.01.B0		FUNDAÇÕES									
	04.07.01.B0.01		FUNDAÇÃO CASA DE MATEUS	290 000								290 000
	04.07.01.B0.02		FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.	120 000								120 000
	04.07.01.C0		ASSOCIAÇÕES									
	04.07.01.C0.01		ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE	810 000								810 000
	04.07.01.C0.02		ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS	810 000								810 000
	04.07.01.C0.03		ASSOCIAÇÃO NORTE CULTURAL	810 000								810 000
	04.07.01.C0.04		A ESCOLA DA NOITE-GRUPO DE COIMBRA	100 000								100 000
	04.07.01.C0.05		ACADEMIA DE MUSICA DE ESPINHO	100 000								100 000
	04.07.01.C0.06		ACTA- A COMPANHIA DE TEATRO DO ALGARVE	50 000								50 000
	04.07.01.C0.07		ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE TONDELA - ACERT	150 000								150 000
	04.07.01.C0.08		CENDREV- CENTRO DRAMÁTICO DE ÉvORA	200 000								200 000
	04.07.01.C0.09		CENTRO DE ARTES DO ESPECTÁCULO DE VISEU, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PEDAC	50 000								50 000
	04.07.01.C0.10		O TEATRÃO	50 000								50 000
	04.07.01.C0.11		ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ARTE INCLUSIVA - DANÇANDO COM A DIFERENÇA	400 000								400 000
	04.07.01.C0.12		COMPANHIA DE DANÇA CONTEMPORANEA DE EVORA	240 000								240 000
	04.07.01.C0.13		COMPANHIA DE DANÇA DE ALMADA	120 000								120 000
	04.07.01.C0.14		COMPANHIA INSTÁVEL ASSOCIAÇÃO	180 000								180 000
	04.07.01.C0.15		COMPANHIA OLGA RORIZ - 1995 ASSOCIAÇÃO	240 000								240 000
	04.07.01.C0.16		COMPANHIA PAULO RIBEIRO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	300 000								300 000
	04.07.01.C0.17		FORUM DANÇA, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C0.18		NOME PRÓPRIO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000								180 000
	04.07.01.C0.19		ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS	60 000								60 000
	04.07.01.C0.1A		GRUPO TEATROESFERA	240 000								240 000
	04.07.01.C0.1B		MVAC - MALA VOADORA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	400 000								400 000
	04.07.01.C0.1C		O TEATRÃO	300 000								300 000
	04.07.01.C0.1D		PENETRARTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000								180 000
	04.07.01.C0.1E		PRAGA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	400 000								400 000
	04.07.01.C0.1F		PRIMEIROS SINTOMAS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000								180 000
	04.07.01.C0.1G		PROJECTO RUÍNAS ASSOCIAÇÃO	120 000								120 000
	04.07.01.C0.1H		TEATREIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C0.1I		TEATRO ART'IMAGEM	300 000								300 000
	04.07.01.C0.1J		TEATRO DA RAINHA - ASSOCIAÇÃO REPUBLICANA DA RAINHA E ETC	400 000								400 000
	04.07.01.C0.1K		ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA PLUTÃO CAMALEÃO	180 000								180 000
	04.07.01.C0.1L		TEATRO DE FERRO ASSOCIAÇÃO	180 000								180 000
	04.07.01.C0.1M		TEATRO DE MARIONETAS DO PORTO	180 000								180 000
	04.07.01.C0.1N		TEATRO DO ELÉCTRICO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	300 000								300 000
	04.07.01.C0.1O		TEATRO ESTÚDIO FONTENOVA	240 000								240 000
	04.07.01.C0.1P		TEATRO EXTREMO - COMPANHIA DE TEATRO ITINERANTE, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	300 000								300 000
	04.07.01.C0.1Q		TEATRO NOVA EUROPA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C0.1R		VISÕES ÚTEIS ASSOCIAÇÃO	120 000								120 000
	04.07.01.C0.1S		A BELA ASSOCIAÇÃO	60 000								60 000
	04.07.01.C0.1T		A TURMA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000								180 000

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DA AC

MAPA AC

Programa: 010 - CULTURA
Ministério: 09 - CULTURA
Secretaria: 9 - MC - PROJETOS - SI
Capítulo: 50 - PROJETOS
Divisão: 53 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
036			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
	04.07.01.C0.1U		ACADEMIA DE AMADORES DE MÚSICA	60 000								60 000
	04.07.01.C0.1V		AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DA CULTURA ATLÂNTICA	180 000								180 000
	04.07.01.C0.1W		ASSOCIAÇÃO CULTURAL CEP A TORTA	120 000								120 000
	04.07.01.C0.1X		AND ASSOCIAÇÃO DE ARTE E PESQUISA	120 000								120 000
	04.07.01.C0.1Y		ASSOCIAÇÃO CULTURAL CÃES DO MAR - ACCM	120 000								120 000
	04.07.01.C0.1Z		ARTIS XXI ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA DE LAGOA � AEAL	240 000								240 000
	04.07.01.C0.20		ASSOCIAÇÃO DE FOMENTO DO ENSINO ARTÍSTICO	180 000								180 000
	04.07.01.C0.21		ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE ÉVORA EBORAE M�SICA	300 000								300 000
	04.07.01.C0.22		ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA JAZZ DE MATOSINHOS	300 000								300 000
	04.07.01.C0.23		BANDA NOVA SINF�NICA PORTUGUESA	400 000								400 000
	04.07.01.C0.24		C�RCULO MUSICAL PORTUG��S - ORQUESTRA SINF�NICA JUVENIL	120 000								120 000
	04.07.01.C0.25		CULTIVARTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL - QUARTETO DE CLARINETES DE LISBOA	60 000								60 000
	04.07.01.C0.26		DARCOS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	240 000								240 000
	04.07.01.C0.27		GMCL - GRUPO DE M�SICA CONTEMPOR�NEA DE LISBOA	120 000								120 000
	04.07.01.C0.28		MISO MUSIC PORTUGAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE UTILIDADE P�BLICA EQUIPAR	400 000								400 000
	04.07.01.C0.29		MPMP , MOVIMENTO PATRIMONIAL PELA M�SICA PORTUGUESA	240 000								240 000
	04.07.01.C0.30		OJA - ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA DE JAZZ DO ALGARVE	120 000								120 000
	04.07.01.C0.31		ORQUESTRA DE C�MARA DE CASCAIS E OEIRAS	400 000								400 000
	04.07.01.C0.32		QUADRIVIUM - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA	240 000								240 000
	04.07.01.C0.33		SONOSCOPIA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C0.34		ASSOCIAÇÃO MAUMAU S - CENTRO DE CONTAMINAÇÃO VISUAL	180 000								180 000
	04.07.01.C0.35		C�RCULO DE ARTES PL�STICAS DA ACADEMIA DE COIMBRA	400 000								400 000
	04.07.01.C0.36		CULTIVAMOS CULTURA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C0.37		ENCONTROS DE FOTOGRAFIA	300 000								300 000
	04.07.01.C0.38		LAC - LABORAT�RIO DE ACTIVIDADES CRIATIVAS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C0.39		OFICINAS DO CONVENTO	240 000								240 000
	04.07.01.C0.40		PORTA33-ASSOCIAÇÃO QUEBRA COSTAS, CENTRO DE ARTE CONTEMPOR�NEA	180 000								180 000
	04.07.01.C0.41		SALTO NO VAZIO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C0.42		T�TULO APELATIVO ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C0.43		TRIENAL DE ARQUITECTURA DE LISBOA	300 000								300 000
	04.07.01.C0.44		XEREM ASSOCIAÇÃO CULTURAL	240 000								240 000
	04.07.01.C0.45		A TARUMBA - TEATRO DE MARIONETAS	180 000								180 000
	04.07.01.C0.46		ABA - BANDA DE ALCobaça ASSOCIAÇÃO DE ARTES	240 000								240 000
	04.07.01.C0.47		ACADEMIA DE M�SICA DE ESPINHO	300 000								300 000
	04.07.01.C0.48		AL KANTARA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	400 000								400 000
	04.07.01.C0.49		ALMA D'ARAME, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	240 000								240 000
	04.07.01.C0.50		ASSOCIAÇÃO ARTE NO TEMPO	120 000								120 000
	04.07.01.C0.51		ASSOCIAÇÃO CULTURAL MATERIAIS DIVERSOS	240 000								240 000
	04.07.01.C0.52		ASSOCIAÇÃO PR�-M�SICA DA P�VOA DE VARZIM	180 000								180 000
	04.07.01.C0.53		ASSOCIAÇÃO VO'ARTE	180 000								180 000
	04.07.01.C0.54		ASSOCIAÇÃO Z� DOS BOIS	400 000								400 000
	04.07.01.C0.55		CENTRO DE ARTES DO ESPECT�CULO DE VISEU, ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PEDAC	400 000								400 000
	04.07.01.C0.56		CIRAC - C�RCULO DE RECREIO, ARTE E CULTURA DE PAÇOS DE BRAND�O	120 000								120 000
	04.07.01.C0.57		CIRCULAR ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C0.58		CITEC - CENTRO DE INICIAÇÃO TEATRAL ESTHER DE CARVALHO	120 000								120 000

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DA AC

MAPA AC

Programa: 010 - CULTURA
Ministério: 09 - CULTURA
Secretaria: 9 - MC - PROJETOS - SI
Capítulo: 50 - PROJETOS
Divisão: 53 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
036			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
	04.07.01.C0.59	COMPANHIA DE TEATRO ERVA DANINHA	180 000									180 000
	04.07.01.C0.60	COMPANHIA MASCARENHAS-MARTINS ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000									180 000
	04.07.01.C0.61	DEVIR, ASSOCIAÇÃO DE ACTIVIDADES CULTURAIS	180 000									180 000
	04.07.01.C0.62	D'ORFEU ASSOCIAÇÃO CULTURAL	240 000									240 000
	04.07.01.C0.63	DSCH - ASSOCIAÇÃO MUSICAL	240 000									240 000
	04.07.01.C0.64	FESTIVAL INTERNACIONAL DE MARIONETAS	180 000									180 000
	04.07.01.C0.65	O ESPAÇO DO TEMPO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	400 000									400 000
	04.07.01.C0.66	ORQUESTRA CLASSICA DO CENTRO	300 000									300 000
	04.07.01.C0.67	ORQUESTRA DE CÂMARA PORTUGUESA - ASSOCIAÇÃO MUSICAL	300 000									300 000
	04.07.01.C0.68	OUT.RA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000									180 000
	04.07.01.C0.69	PEDEXUMBO - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA MUSICA E DA DANÇA	180 000									180 000
	04.07.01.C0.70	SÍNTESE - GRUPO DE MÚSICA CONTEMPORÂNEA	240 000									240 000
	04.07.01.C0.71	ANDA&FALA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	300 000									300 000
	04.07.01.C0.72	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE TONDELA - ACERT	240 000									240 000
	04.07.01.C0.73	CASA B - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	240 000									240 000
	04.07.01.C0.74	COLETIVIDADE CULTURAL E RECREATIVA DE STA. CATARINA - CHAPITÔ	180 000									180 000
	04.07.01.C0.75	COMPANHIA CAÓTICA - ASSOCIAÇÃO	180 000									180 000
	04.07.01.C0.76	CONTRA REGRA - ASSOCIAÇÃO DE ANIMAÇÃO CULTURAL	300 000									300 000
	04.07.01.C0.77	INESTÉTICA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NOVAS IDEIAS	180 000									180 000
	04.07.01.C0.78	KARNART CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE OBJECTOS ARTÍSTICOS ASSOCIAÇÃO	240 000									240 000
	04.07.01.C0.79	MARIONET - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000									180 000
	04.07.01.C0.80	C.E.M - CENTRO EM MOVIMENTO	120 000									120 000
	04.07.01.C0.81	CASA DA ESQUINA - ASSOCIACAO CULTURAL	120 000									120 000
	04.07.01.C0.82	OSSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	240 000									240 000
	04.07.01.C0.83	PELE, ASSOCIAÇÃO SOCIAL E CULTURAL	180 000									180 000
	04.07.01.C0.84	PRODUÇÕES REAL PELÁGIO, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000									180 000
	04.07.01.C0.85	A BRUXA TEATRO	120 000									120 000
	04.07.01.C0.86	A ESCOLA DA NOITE - GRUPO DE TEATRO DE COIMBRA	400 000									400 000
	04.07.01.C0.87	ALBIASTA - ASSOCIAÇÃO DE TEATRO E OUTRAS ARTES DO DISTRITO DE CASTELO	180 000									180 000
	04.07.01.C0.88	AMARELO SILVESTRE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000									180 000
	04.07.01.C0.89	ASSOCIAÇÃO CÃO SOLTEIRO PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS E IDE	120 000									120 000
	04.07.01.C0.90	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DO FÓJO	240 000									240 000
	04.07.01.C0.91	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESTE - ESTAÇÃO TEATRAL DA BEIRA INTERIOR	180 000									180 000
	04.07.01.C0.92	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATROMOSCA	240 000									240 000
	04.07.01.C0.93	ASSOCIAÇÃO MERIDICNAL DE CULTURA	300 000									300 000
	04.07.01.C0.94	ASSOCIAÇÃO TEC- TEATRO EXPERIMENTAL DE CASCAIS	400 000									400 000
	04.07.01.C0.95	BAAL 17 - COMPANHIA DE TEATRO NA EDUCAÇÃO DO BAIXO ALENTEJO	240 000									240 000
	04.07.01.C0.96	CENDREV- CENTRO DRAMÁTICO DE EVORA	240 000									240 000
	04.07.01.C0.97	CHÃO DE OLIVA - CENTRO DE DIFUSÃO CULTURAL EM SINTRA	240 000									240 000
	04.07.01.C0.98	CÍRCULO DE CULTURA TEATRAL / TEATRO EXPERIMENTAL DO PORTO	240 000									240 000
	04.07.01.C0.99	GICC TEATRO DAS BEIRAS	300 000									300 000
	04.07.01.C1	GRUPO TEATROESFERA										
	04.07.01.C1.26	ASSOCIAÇÃO CULTURAL OS MÚSICOS DO TEJO	60 000									60 000
	04.07.01.C1.27	ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO DOS ALOÉS	180 000									180 000
	04.07.01.C1.28	ASSOCIAÇÃO DE BANDOLINS DA MADEIRA	180 000									180 000

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DA AC

MAPA AC

Programa: 010 - CULTURA
Ministério: 09 - CULTURA
Secretaria: 9 - MC - PROJETOS - SI
Capítulo: 50 - PROJETOS
Divisão: 53 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
036			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
	04.07.01.C1.29		ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS OBSCURAS - ASSÉDIO	120 000								120 000
	04.07.01.C1.30		ASSOCIAÇÃO DE OBSERVAÇÃO, REGENERAÇÃO E CRIAÇÃO NA ACTUALIDADE - AO	60 000								60 000
	04.07.01.C1.31		ASSOCIAÇÃO LEIRENA DE CULTURA - LEIRENA TEATRO	120 000								120 000
	04.07.01.C1.32		ASSOCIAÇÃO MUSICAL SINFONIETA DE BRAGA	120 000								120 000
	04.07.01.C1.33		ASSOCIAÇÃO OFP - ORQUESTRA FILARMONICA PORTUGUESA	240 000								240 000
	04.07.01.C1.34		ASSOCIAÇÃO PARASITA	180 000								180 000
	04.07.01.C1.35		ASSOCIAÇÃO PÓ DE VIR A SER - DEPARTAMENTO DE ESCULTURA EM PEDRA - CEN	60 000								60 000
	04.07.01.C1.36		ESTRUTURA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C1.37		ASSOCIAÇÃO PORTA-JAZZ	120 000								120 000
	04.07.01.C1.38		ASSOCIAÇÃO SETÚBAL VOZ	60 000								60 000
	04.07.01.C1.39		ASSOCIAÇÃO SONS DA LUSOFONIA	180 000								180 000
	04.07.01.C1.40		BANDA MUSICAL DE LOIVOS	60 000								60 000
	04.07.01.C1.41		BINAURAL - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NODAR	120 000								120 000
	04.07.01.C1.42		BOCA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	240 000								240 000
	04.07.01.C1.43		CADA	60 000								60 000
	04.07.01.C1.44		CALOTE ESFÉRICA , ASSOCIAÇÃO CULTURAL	60 000								60 000
	04.07.01.C1.45		COMPANHIA DE ÓPERA DO CASTELO - ASSOCIAÇÃO	120 000								120 000
	04.07.01.C1.46		EMERGE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARA A PROMOÇÃO DE ARTE CONT	60 000								60 000
	04.07.01.C1.47		ENCONTROS DA IMAGEM - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	60 000								60 000
	04.07.01.C1.48		ENLAMA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000								180 000
	04.07.01.C1.49		ESCALAPÚRPURA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000								180 000
	04.07.01.C1.50		FORMIGA ATÓMICA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000								180 000
	04.07.01.C1.51		GRUPO DE TEATRO MURMURIU	120 000								120 000
	04.07.01.C1.52		HARMONYRAILS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	240 000								240 000
	04.07.01.C1.53		JAZZ AO CENTRO CLUBE	180 000								180 000
	04.07.01.C1.54		KRISÁLIDA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO ALTO MINHO	180 000								180 000
	04.07.01.C1.55		LIBERDADE PROVISÓRIA ASSOCIAÇÃO	120 000								120 000
	04.07.01.C1.56		MÁKINA DE CENA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C1.57		MALVADA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA	120 000								120 000
	04.07.01.C1.58		MÃOSIMMÃO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C1.59		MARIONETAS DE MANDRÁGORA- ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA TEATRO E	120 000								120 000
	04.07.01.C1.60		MP & NC - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	60 000								60 000
	04.07.01.C1.61		MUNDO EM REBOLIÇO - ASSOCIAÇÃO	60 000								60 000
	04.07.01.C1.62		NICHO ASSOCIAÇÃO CULTURAL (ONE HUNDRED STAGES - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C1.63		NÚCLEO SILLYSEASON	120 000								120 000
	04.07.01.C1.64		NUISIS ZOBOP - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CRIAÇÃO, INVESTIGAÇÃO E FORMAÇÃ	120 000								120 000
	04.07.01.C1.65		NUVEM VOADORA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	60 000								60 000
	04.07.01.C1.66		OOPSA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	60 000								60 000
	04.07.01.C1.67		ORQUESTRA DA COSTA ATLÂNTICA - ASSOCIAÇÃO DE MÚSICA E CULTURA	180 000								180 000
	04.07.01.C1.68		OS PISCOS GRUPO AMADOR TEATRO DE ODEMIRA	60 000								60 000
	04.07.01.C1.69		OS POSSESSOS ASSOCIAÇÃO	60 000								60 000
	04.07.01.C1.70		P.OR.K. ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
	04.07.01.C1.71		P28 ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CRIATIVO E ARTÍSTICO	240 000								240 000
	04.07.01.C1.72		QUARTA PAREDE - ASSOCIAÇÃO DE ARTES PERFORMATIVAS DA COVILHÃ	120 000								120 000
	04.07.01.C1.73		RAZÕES PESSOAIS, ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000

ORÇAMENTO DO ESTADO 2024

DESENVOLVIMENTO DAS DESPESAS DA AC

MAPA AC

Programa: 010 - CULTURA
Ministério: 09 - CULTURA
Secretaria: 9 - MC - PROJETOS - SI
Capítulo: 50 - PROJETOS
Divisão: 53 - DIREÇÃO-GERAL DAS ARTES

MED	FUNC	CLASS. ECONÓMICA	DESPESA	FONTES DE FINANCIAMENTO							TOTAL DESPESAS (EM EUROS)	
				RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA PRÓPRIA	TRANSFERÊNCIAS AP	FEDER	FUNDO COESÃO	FSE	FEOGA		OUTRAS
036			SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - CULTURA									
		04.07.01.C1.74	SINISTRA ASSOCIAÇÃO CULTURAL	60 000								60 000
		04.07.01.C1.75	TEATRO DA PALMILHA DENTADA	120 000								120 000
		04.07.01.C1.76	TEATRO DO VESTIDO ASSOCIAÇÃO CULTURAL	180 000								180 000
		04.07.01.C1.77	TEATRO FEITICEIRO DO NORTE - ASSOCIAÇÃO CULTURAL	120 000								120 000
		04.07.01.C1.78	TERCEIRA PESSOA - ASSOCIAÇÃO	120 000								120 000
		04.07.01.C1.79	TERTÚLIA ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL	60 000								60 000
		04.07.01.C1.80	UMCOLETIVO	120 000								120 000
		04.07.01.C1.81	RELEVO RESIDUAL - ASSOCIAÇÃO DE ARTES PERFORMATIVAS	50 000								50 000
			Total do agrupamento	68 070 001								68 070 001
102			Total da medida	68 424 501		21 000					275 000	68 720 501
		01	PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA									
		01.01	DESPESAS COM O PESSOAL									
		01.01.07	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES									
	0820	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENCA									
		01.01.07.A0	PESSOAL EM REGIME TAREFA OU AVENCA - PESSOAL EM FUNÇÕES								48 708	48 708
			Total do agrupamento								48 708	48 708
		02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES									
		02.01	AQUISIÇÃO DE BENS									
		02.01.21	OUTROS BENS								18 450	18 450
		02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS									
		02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS								18 450	18 450
		02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTADORIA									
		02.02.14.B0	SERVIÇOS DE NATUREZA JURIDICA								2 460	2 460
		02.02.14.D0	OUTROS								40 590	40 590
		02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS									
		02.02.20.A0	SERVICOS DE NATUREZA INFORMATICA									
		02.02.20.A0.A0	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE								11 070	11 070
		02.02.20.A0.C0	OUTROS								2 460	2 460
		02.02.20.E0	OUTROS								469 122	469 122
			Total do agrupamento								562 602	562 602
			Total da medida								611 310	611 310
			Total dos Projetos	68 424 501		21 000					886 310	69 331 811
			Total do organismo	68 424 501		21 000					886 310	69 331 811